



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**O Papel de Mulheres em Situação de Violência Doméstica no
Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência no Município de
Bragança/PA**

Cintia Walker Beltrão Gomes

Belém-PA

2018

Cintia Walker Beltrão Gomes

**O Papel de Mulheres em Situação de Violência Doméstica no
Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência no Município de
Bragança/PA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Área de Concentração: Segurança Pública.

Linha de Pesquisa: Conflitos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientador: Prof. Marcelo Quintino Galvão Baptista, *Dr.*

Coorientadora: Profa. Silvia Canaan Moraes de Oliveira, *Dra.*

Belém-PA
2018

**O papel de mulheres em situação de violência doméstica no
descumprimento de medidas protetivas de urgência no município de
Bragança/PA**

Cintia Walker Beltrão Gomes

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Belém, 02 de fevereiro de 2018.

Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, *Dr.*
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública)

Banca Examinadora

Prof. *Dr.* Marcelo Quintino Galvão Baptista
Universidade Federal do Pará
Orientador

Prof. *Dra.* Sílvia Canaan Moraes de Oliveira
Universidade Federal do Pará
Coorientadora

Prof. *Msc.* Adrilayne dos Reis Araújo
Universidade Federal do Pará
Avaliadora Interna

Prof. *Dr.* Clay Anderson Nunes Chagas
Universidade Federal do Pará
Avaliador Interno

À minha querida filha Giovanna Beatrice Beltrão Gomes

Agradecimentos

Primeiramente a Deus, pois sem ele nada seria possível.

A meus pais, Agenor Cordeiro e Maria das Graças, pela dedicação, incentivo e apoio incondicional.

A minha filha Giovanna Beatrice Beltrão Gomes, pelo tempo roubado do seu convívio, pela sua ternura, maturidade e compreensão, mesmo com tão pouca idade.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Marcelo Quintino Galvão Baptista, pelo conhecimento a mim transmitido, pelo tempo dedicado, pela sua humildade e grandeza de espírito, a minha eterna gratidão.

À minha Coorientadora, Dra. Sílvia Canaan Moraes de Oliveira, por me fazer sentir pesquisadora e me dar oportunidade de compartilhar dos seus conhecimentos.

Ao grupo de Pesquisa Nevada pelo convívio e grande aprendizagem.

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, pelos ensinamentos, dedicação e amizade.

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, o professor Edson Marcos Leal Soares Ramos pela sua dedicação ao Programa.

À estudante de Direito Nayana Santos Quemel, pela sua gentil e preciosa colaboração com esta pesquisa.

A todos os meus colegas de mestrado, pela amizade, colaboração e companhia, uma turma muito especial que ficará para sempre no meu coração.

À Universidade Federal do Pará, por me proporcionar desde a graduação grandes educadores que foram fundamentais para a minha vida.

GOMES, Cintia Walker Beltrão. O papel de mulheres em situação de violência doméstica no descumprimento das medidas protetivas no município de Bragança/Estado do Pará. 2018. 89f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2018.

RESUMO

As medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), são providências para garantir proteção às mulheres em situação de violência doméstica, bem como à sua família. Essa proteção, apesar de assegurada legalmente, pode ser prejudicada não apenas pelo agressor – parceiro íntimo, mas também por ações das próprias mulheres. Evidências baseadas em relatórios produzidos por equipe de atendimento psicossocial do Programa PROPAZ na Delegacia da Mulher do município de Bragança (Estado do Pará) apontam que as mulheres opõem resistência tanto em requerer as medidas protetivas de urgência como também em acatá-las contribuindo para descumprimento daquilo que as medidas determinam. Nesta pesquisa, parte-se da hipótese de que a motivação das mulheres para o descumprimento das medidas protetivas de urgência está relacionada à sua dependência emocional ou afetiva em relação ao parceiro. O objetivo geral desta pesquisa foi identificar as causas que levam as mulheres em situação de violência doméstica, no município de Bragança/Estado do Pará, a contribuírem para o descumprimento das medidas protetivas de urgência que haviam sido decretadas contra o seu agressor. Uma pesquisa bibliográfica e documental foi realizada, seguida de entrevistas semiestruturadas com mulheres em situação de violência doméstica que haviam recebido medidas protetivas na Comarca de Bragança (Pará) no ano de 2016. Os resultados mostraram que o papel das mulheres para o descumprimento das medidas protetivas de urgência decretadas em seu favor está relacionado, entre outros fatores, à sua dependência emocional/afetiva em relação ao parceiro, corroborando a hipótese da pesquisa. É pertinente que estudos futuros investiguem se a renúncia ao apoio do Estado, por meio da disponibilização de medidas protetivas, pode ser motivada também por dependência econômica, quando esta se apresentar combinada com a dependência emocional/afetiva.

Palavras-chave: Violência Doméstica; Medidas Protetivas de Urgência; Dependência Emocional/Afetiva; Lei Maria da Penha.

GOMES, Cintia Walker Beltrão. The role of women in domestic violence situation on the noncompliance of urgent protective measures in the municipality of Bragança (Pará). 89f. 2018. Dissertation (Post-Graduation Program in Public Security) PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brazil, 2018.

ABSTRACT

The urgent protective measures provided for in the Maria da Penha Law are measures to guarantee protection for women in situations of domestic violence, as well as their families. This protection, although legally secured, can be harmed not only by the aggressor - intimate partner - but also by the actions of the women themselves. Evidence based on reports produced by the psychosocial care team of the Program PROPAZ (a public service held at the Women's Police Station) show that women resist both in requesting urgent protective measures against their intimate partners as well as in complying with them, thus contributing to noncompliance with that which the measures determine. In this research, it is hypothesized that the women's motivation for the non-compliance with urgent protective measures relates to their emotional (or affective, according to some authors) dependence in relation to the partner. The general objective of this research was to identify the causes that lead women in domestic violence situation to contribute for the non-compliance with the urgent protective measure filed against their aggressor is related, among other factors, to their emotional/affective dependence in relation to the partner, confirming the research hypothesis. It is relevant that studies in the future investigate whether the waiver of the state support, through the provision of protective measures, can be motivated also by economic dependence when this occur combinada with the emotional/affective dependence.

Keywords: Domestic Violence; Urgent Protective Measure; Emotional/Affective Dependence; Maria da Penha Law.

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO 2

ARTIGO CIENTÍFICO 1

Tabela 01 - Quantidade de artigos localizados e selecionados com base no critério de uso de termos relacionados à violência envolvendo a mulher associado à expressão “segurança pública” por combinação de palavras de busca.....	39
Tabela 02 - Tabela 2: Artigos selecionados com base no critério de uso de termos relacionados à violência envolvendo a mulher associado à expressão “segurança pública” por título e ano de sua publicação.....	40
Tabela 03 - Tabela 3: Distribuição dos artigos selecionados quanto aos termos utilizados para se referir à violência envolvendo a mulher.....	41
Tabela 04 - Distribuição de frequência e percentual dos artigos selecionados quanto aos conceitos apresentados para cada um dos termos utilizados para se referir à violência envolvendo a mulher.....	43
Tabela 5 - Artigos selecionados com base no uso do termo “violência de gênero” e similares por autores e periódico de publicação.....	45
Tabela 6 - Distribuição dos artigos selecionados entre as regiões geográficas do Brasil.....	46

ARTIGO CIENTÍFICO 2

Tabela 01 - Resultados obtidos com base na ficha de dados pessoais e sociodemográficos dos participantes da pesquisa.....	59
Tabela 02 - Tipo de violência sofrida pelas participantes da pesquisa	60

LISTA DE FIGURAS

ARTIGO CIENTÍFICO 2

Figura 1 - Comparação de artigos quanto ao percentual de uso de cada termo referente à violência envolvendo a mulher (colunas à esquerda) e quanto ao percentual de apresentação de definição para o mesmo (colunas à direita)	44
---	-----------

APÊNDICE

Apêndice A - Termo de Esclarecimento Livre Esclarecido.....	79
Apêndice B - Roteiro de Entrevista.....	81

ANEXOS

Anexo 01 - Normas da Revista PAGU.....	82
---	-----------

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art. - Artigo

CF - Constituição Federal

CP - Código Penal

DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

PA - Pará

PPGSP - Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

TLCE - Termo Livre de Consentimento Esclarecido

PPGSP - Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

UFPA - Universidade Federal do Pará

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS	11
1.1 INTRODUÇÃO	13
1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA.....	13
1.3 PROBLEMA DA PESQUISA	18
1.4 OBJETIVOS	19
1.4.1 Objetivo Geral.....	19
1.4.2 Objetivos Específicos.....	19
1.5 HIPÓTESE.....	20
1.6 REVISÃO DE LITERATURA	31
1.7METODOLOGIA.....	34
CAPÍTULO 2 – ARTIGO CIENTÍFICO 1	35
CAPÍTULO 2 – ARTIGO CIENTÍFICO 2	53
CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	68
3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
3.1.1 Estratégias de Intervenção Pública.....	69
3.2 Recomendações para trabalhos futuros	70

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 INTRODUÇÃO

Na área da Segurança Pública, verifica-se na literatura científica, no âmbito do Brasil, que o uso da expressão “violência doméstica” ocorre frequentemente em conjunto com outras expressões – “violência de gênero”, “violência familiar”, “violência intrafamiliar”, “violência conjugal” e “violência contra a mulher”, em menção a um mesmo fenômeno. Como se aponta, adiante, isso tem implicações para a área e deve ser considerado em pesquisas que abordam a violência doméstica.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2012) pouco avançou quanto à temática da violência doméstica, prevendo apenas a assistência à estrutura familiar e criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito doméstico (Art. 226, parágrafo 8º). Apenas com o texto constitucional, as mulheres ainda não dispunham dos mecanismos eficazes de proteção contra a violência, mas havia somente uma expectativa de direitos, que ainda não poderiam ser invocados, e não se lhes ofereciam os serviços de apoio necessário, nem se implementavam políticas de empoderamento desta parcela da população (SAFFIOTI, 2015).

Com o advento da Lei 11.340/06 (BRASIL, 2010), as mulheres em situação de violência doméstica passaram a ter diversos mecanismos de proteção. Não obstante as políticas públicas de apoio, era preciso haver mais avanços, conforme Oliveira (2004, p. 21), no sentido de elas saírem da “relação conjugal violenta”, em decorrência também de dificuldades psicológicas para isso.

Sagim Biasoli-Alves, Delfino e Vanturini (2007) realizaram uma pesquisa com o objetivo de identificar a percepção de mulheres relativamente aos parceiros e as causas da violência a que foram submetidas, no contexto doméstico, de modo a estabelecerem os programas mais adequados à intervenção psicológica com elas. Utilizaram análise documental, especificamente, dos conteúdos de boletins de ocorrência e Termos Circunstanciados de Ocorrência, do ano de 2000, dos arquivos da Delegacia de Defesa da Mulher, de Goiás. Os resultados mostraram que as porcentagens tanto para o desejo de separação conjugal quanto para a continuidade do processo da denúncia da violência, passível de levar à prisão, giraram em torno de apenas 2 a 3%, o que permite concluir que as mulheres só fazem a denúncia depois da ocorrência da agressão, inúmeras vezes, e que, mesmo estando insatisfeitas com a situação da violência conjugal, pouco reagem a ela e raramente recorrem às instituições que as apoiariam.

Nesse mesmo estudo, constatou-se também que uma alta porcentagem de mulheres em situação de violência doméstica (cerca de 60%) possuía um trabalho fora do ambiente doméstico, podendo assim, essas mulheres ser consideradas possuidoras de independência financeira total ou parcial, supostamente tendo condições de, em caso de separação, manter a si próprias e seus filhos. Este resultado gerou algumas questões e algumas hipóteses: O que realmente contribui para que as mulheres permaneçam na situação de violência doméstica, quando podem sair dela? Será que algumas mulheres podem ter dependência emocional em relação aos seus companheiros? Será que é essa dependência emocional que explica a ambiguidade no comportamento das mulheres ao fazerem a denúncia contra seus companheiros, uma vez que elas, na maioria das vezes, não expõem as reais razões pelas quais procuram a delegacia?

Segundo Sagim et al (2007), além do exposto, as mulheres, em sua maioria, ao procurarem o sistema de justiça, queixando-se de seus ex-parceiros, geralmente não expressam querer nenhum tipo de condenação para eles, porque implicaria afastamento, mesmo que por tempo determinado; mas o fazem com a expectativa de obter apoio do sistema e de que seja uma forma de controle do comportamento agressivo dos ex-parceiros, e mudar o seu comportamento, como assim também concluíram Fonseca, Ribeiro e Leal (2012). Tanto é isso verdade, que elas geralmente desistem de dar continuidade ao processo após a queixa.

É imprescindível haver proteção especial às mulheres em situação de violência doméstica, garantida pela Lei Maria da Penha (BRASIL, 2010), independentemente de sua orientação sexual. Conforme apontam Welzer-Lang (1991, p. 278), “a violência doméstica tem um gênero: o masculino, qualquer que seja o sexo físico do/da dominante”. Para se entender a violência contra a mulher é necessário o recurso às representações sociais de masculino e feminino e como elas foram construídas:

[...] o sistema de sexo-gênero, enfim, é tanto uma construção sociocultural quanto um aparato semiótico, um sistema de representação que atribui significado (identidade, valor, prestígio, posição de parentes, status dentro da hierarquia social, etc.) a indivíduos dentro da sociedade. Se as representações de gênero são posições sociais que trazem consigo significados diferenciais, então o fato de alguém ser representado ou se representar como masculino e feminino subtende a totalidade daqueles atributos sociais (DE LAURETIS, 1994, p. 212).

A socióloga Heileieth Saffioti (1997) atribui a violência contra as mulheres à dominação patriarcal, nestes termos:

o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico. (SAFFIOTI, 1997, p. 50)

Sobre a dominação masculina, Bourdieu (1998) assim se posiciona:

A força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar visando sua legitimação. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda: é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar, seu momento, seus instrumentos... (BOURDIEU, 1998, p. 15).

Beauvoir (1976, p. 114), fundamentando a origem do patriarcado, concebe que “colocando-se como soberano, o homem tem a cumplicidade da mulher, que encontra no coração do ser a confirmação das pretensões masculinas”. Essa cumplicidade ainda persiste na socialização de meninos e meninas nos dias atuais em que se coloca que a capacidade intelectual masculina seria superior à feminina, fomentada pela doutrina da fragilidade física da mulher, o que implica o confinamento desta em casa e, por consequência, a restrição de suas atividades e o desenvolvimento intelectual (FÁVERO, 2012).

Saffiotti (2001), no entanto, não reconhece essa cumplicidade, pelo fato de a mulher ceder à violência, mas concebe-a como vítima no contexto de uma relação desigual de poder.

Trata-se de fenômeno situado aquém da consciência, o que exclui a possibilidade de se pensar em cumplicidade feminina com homens no que tange ao recurso à violência para a realização do projeto masculino de dominação-exploração das mulheres. Como o poder masculino de dominação atravessa todas as relações sociais, transforma-se em algo objetivo, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas, em objetos, em senso comum” (SAFFIOTI, 2001, p. 85).

Os estudos de Maria Filomena Gregori, apresentados na obra “Cenas e Queixas” (GREGORI, 1993) relativizam a perspectiva dominação-vitimização, no que tange à relação home-mulher. Com base nesses estudos, a autora rejeita a ideia de que a violência seria expressão da dominação. Também, não a concebe como relação de poder, mas considera-a como mais um jogo relacional do que propriamente uma luta de poder, uma vez que a mulher teria autonomia, participando ativamente da relação violenta. A autora pontua os relacionamentos conjugais como parceria, e a violência como podendo ser também “uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre parceiros” (GREGORI, 1993, p. 134). Esta avaliação é compartilhada por Santos e Izumino (2005), dizendo que, na relação conjugal, a mulher não seria vítima da dominação masculina, apesar de se colocar como tal, mas sim protagonista nas

cenas de violência. Daí que, segundo Santos e Izumino (2005), se passou a usar a expressão “mulheres em situação de violência”, ao invés de mulher vítima de violência.

Safiotti (2015) sustenta que a violência contra as mulheres se desenvolve em escalada e, ou seja, ela tende a evoluir a níveis mais graves, o que pode levar até à morte da mulher, por isso, a violência deve ser extinta por meio da implementação de políticas públicas. Por esse motivo, se faz necessário investigar se as mulheres de fato estão contribuindo para a ineficácia dos mecanismos de proteção existentes, tais como as medidas protetivas de urgência, e quais as razões que as levam ao descumprimento.

Para a construção deste trabalho, foi realizada pesquisa documental e o levantamento de informações na base de dados da DEAM/PROPAZ do município de Bragança/PA, onde se revelou pertinente realizar um estudo descritivo analítico, de cunho quantitativo, direcionado a uma população de 70 (setenta mulheres), que requereram medidas protetivas de urgência contra seus agressores, no ano de 2016. Os dados pessoais foram obtidos por meio de busca manual nos processos judiciais que tramitam na Vara Criminal na Comarca de Bragança. E os dados sócio-demográficos, bem como aqueles relacionados com os objetivos da pesquisa, apresentados adiante, foram coletados por meio de entrevista semiestruturada feita de modo individual e mediante gravação em equipamento audiovisual.

Além disso, no trabalho utilizou-se da estatística descritiva, de modo que os dados fossem organizados e apresentados em forma de tabelas, a fim de simplificar a sua descrição, análise e discussão dos resultados, na perspectiva de serem reforçados pelas explicações teóricas constantes do trabalho, com base nos autores consultados sobre a temática da violência doméstica contra a mulher, relacionada com a dependência afetiva/emocional.

A dissertação divide-se em três capítulos. O Capítulo 1 versa sobre as considerações gerais, abarcando, em seu conteúdo, a introdução, a justificativa e importância da pesquisa, o problema da pesquisa, os objetivos, a hipótese, a revisão de literatura e metodologia empregada para a execução da pesquisa. O Capítulo 2 é composto por dois artigos científicos; o primeiro, intitulado “Uso de termos relacionados à violência envolvendo a mulher e a segurança pública: uma revisão sistemática da literatura”, foi motivado pela constatação feita, durante os estudos desenvolvidos, na temática desta dissertação, por um grupo de que a autora foi integrante, da pertinência de verificar quais os sentidos do uso de expressões como “violência doméstica” e similares, na literatura científica brasileira, em Segurança Pública, considerando a confusão terminológica em referência a essas expressões. O segundo artigo, intitulado “Violência

Doméstica: Quando o amor adoece”¹, decorreu do objetivo geral do projeto da dissertação, que foi identificar as causas geradoras do descumprimento das medidas protetivas decretadas contra o agressor, por parte das mulheres pesquisadas. O Capítulo 3 expõe as considerações finais relativas ao trabalho como um todo, envolvendo os resultados obtidos à luz dos fundamentos teóricos e da metodologia utilizada; recomendações ao Poder Público, no sentido de elaboração de políticas que levem em conta estratégias de intervenção como soluções para as questões apontadas na dissertação; além de recomendações para pesquisas futuras na área, na perspectiva de continuidade da investigação relativa à temática, em virtude de sua complexidade e relevância científica e social. Por fim, este capítulo apresenta as referências bibliográficas da pesquisa.

A pesquisa partiu da hipótese de que a dependência afetiva (ou emocional, segundo alguns autores) é o fator que gera nas mulheres o repertório comportamental que caracteriza o descumprimento das medidas protetivas contra seus agressores, mesmo colocando suas vidas em risco. E o objetivo geral foi identificar as causas que levam mulheres em situação de violência doméstica, no município de Bragança/PA, a contribuírem para o descumprimento das medidas protetivas contra seus agressores, previstas no contexto da Lei Maria da Penha.

1.2 Justificativa e importância da pesquisa

A justificativa da abordagem deste tema de pesquisa relaciona-se à constatação, por meio do exercício da atividade profissional da mestranda na condição de juíza de que a maioria das mulheres em situação de violência doméstica resistem ao cumprimento das medidas protetivas adotadas em seu favor no âmbito da Lei Maria da Penha, violando assim, invariavelmente, essas medidas.

Observa-se que as mulheres procuram o Poder Judiciário e a Polícia, na expectativa de que possam interceder no conflito conjugal, mas parece que a pretensão da maioria delas não é a punição criminal dos ofensores, mas sim que tais instituições façam com que eles deixem de ser violentos e não voltem mais a agredi-las (CANO; ASSUMPÇÃO, 2016). Tais constatações, faz-se querer investigar quais seriam os reais motivos que levam a mulher a requerer medidas protetivas e se esses motivos contribuem para o descumprimento dessas medidas.

As medidas protetivas, que foram criadas com a finalidade de proteger a mulher do seu agressor, têm sua eficácia prejudicada não apenas por violações decorrentes da conduta deste,

¹ O referido artigo será submetido à avaliação para publicação na revista científica DILEMAS, cujas normas seguem no “ANEXO 1”.

mas principalmente pela conduta da própria mulher, objeto de proteção da lei. Santos (2005, p.148) coloca que “o problema da vitimização ganha destaque devido à frequente retirada da queixa por parte da vítima e ao tipo de intervenção, não necessariamente criminal, que solicita aos agentes do Estado”. Assim, as medidas protetivas e outros mecanismos de proteção dispostos na Lei Maria da Penha acabam por não cumprir sua finalidade, em decorrência da própria vítima que resiste em usufruir da proteção conferida pelo Estado, utilizando a justiça apenas como instância mediadora para a renegociação do pacto conjugal (SANTO; IZUMINO, 2005).

Por essas razões, entende-se que é pertinente investigar o porquê de as mulheres em situação de violência doméstica resistirem quanto ao cumprimento das medidas protetivas que ela próprias requereram. Esta pesquisa poderá revelar as razões do descumprimento das medidas protetivas, corroborando a constatação dessa prática frequente por essas mulheres.

1.3 Problema da Pesquisa

Constata-se haver um uso frequente da expressão “violência doméstica”, em conjunto com outras, tais como “violência de gênero”, “violência familiar”, “violência intrafamiliar”, “violência conjugal” e “violência contra a mulher”, em menção a um mesmo fenômeno, na literatura científica na área de Segurança Pública. Esse uso indica falta de clareza sobre se esses termos se referem a um mesmo fenômeno ou se remetem a diferentes concepções de um fenômeno comum, o que tem implicações teóricas, metodológicas e práticas na área. Em virtude de o tema da pesquisa envolver a expressão “violência doméstica”, avaliou-se importante ser considerado este aspecto do problema, neste trabalho. Assim, um estudo paralelo à pesquisa desta dissertação foi realizado, com a participação da autora (CANAAAN-OLIVEIRA, S., et al., 2018), em que se pretendeu examinar os sentidos de uso desses termos na literatura científica, tendo a pesquisa revelado haver certa confusão terminológica e, por conseguinte, implicações para a atuação em Segurança Pública, além de apontar a natureza multidimensional e multidisciplinar desta área.

Outros aspectos centrais deste trabalho, constituintes do problema da pesquisa, são os seguintes: a questão da iniciativa do rompimento da relação conjugal e a questão da impunidade.

A iniciativa do rompimento da relação conjugal é apontada como uma das principais causas de violência, tanto que muitas mulheres são vitimadas fatalmente quando tentam se separar de seus agressores, pois, segundo Saffioti (2015),

O homem, considerado todo-poderoso, não se conforma quando sua mulher o abandona por não mais suportar seus maus-tratos. Qualquer que seja a razão do rompimento da relação, quando a iniciativa é da mulher, isto constitui uma afronta para ele. Na condição de macho dominador, não pode admitir tal ocorrência, podendo chegar a extremos de crueldade (SAFFIOTI, 2015, p. 65).

A impunidade pode ser apontada como causa da violência contra a mulher. Para Débora Diniz (2010):

Outra hipótese de compreensão do fenômeno é a persistência da impunidade à violência de gênero. A impunidade facilita o surgimento das redes de proteção aos agressores e enfraquece nossa sensibilidade à dor das vítimas. A aplicação do castigo aos agressores não é suficiente para modificar os padrões culturais de opressão, mas indica que modelo de sociedade queremos para garantir a vida das mulheres (DINIZ, 2010, p. 07).

A aplicação do Direito Penal, nesse caso, teria a força de dissuadir o homem da prática da violência, evitando-se a banalização da violência contra a mulher (PIRES, 2011).

No entanto, esse mesmo Direito Penal por vezes deixa de ser aplicado em razão da resistência da mulher em não denunciar ou ainda quando ela requer medidas protetivas e ao mesmo tempo não contribui para a sua efetividade. Por isso, a necessidade da realização desta pesquisa no sentido de investigar o que leva a mulher a contribuir para o descumprimento das medidas protetivas.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

O objetivo geral da pesquisa é identificar as causas que levam mulheres em situação de violência doméstica, no município de Bragança/PA, a contribuírem para o descumprimento das medidas protetivas contra o seu agressor, previstas no contexto da Lei Maria da Penha.

1.4.2 Objetivos Específicos

- a) caracterizar o tipo de violência doméstica praticada contra as mulheres participantes da pesquisa, no município de Bragança/PA;
- b) identificar as razões que levaram as mulheres em situação de violência doméstica a requererem medidas protetivas de urgência;
- c) identificar as expectativas das mulheres em situação de violência doméstica, no referido município, ao requererem as medidas protetivas quanto à efetividade em protegê-las e quanto à mudança de comportamento dos respectivos parceiros;

- d) identificar e caracterizar a conduta violadora das mulheres no que se refere ao estabelecido nas medidas protetivas, na referida cidade, bem como as situações de sua ocorrência, em relação aos mecanismos de proteção;
- e) caracterizar o perfil sócio demográfico das mulheres em situação de violência, tendo em conta o lócus da pesquisa, e correlacioná-los com o descumprimento das medidas protetivas;
- f) verificar os sinais sugestivos de dependência emocional das mulheres em situação de violência e correlacionar a dependência com o descumprimento das medidas protetivas;

1.5 Hipótese

Nesta pesquisa, partiu-se da hipótese de que as mulheres em situação de violência doméstica, ao requererem as medidas protetivas de urgência, não pretendem, de fato, o rompimento da relação afetiva, mas buscam, por meio da intercessão de terceiros, apenas a reconstrução do relacionamento íntimo de afeto, recorrendo àquelas medidas garantidas em lei, em virtude de sua dependência afetiva na relação com os seus parceiros. Essa dependência, nessa situação, é sinalizada por esse comportamento, tendo em conta as informações baseadas em relatórios de atendimento produzidos por equipes de atendimento psicossocial da Delegacia da Mulher de Bragança (Estado do Pará) de que as mulheres opõem-resistência tanto em requerer as medidas protetivas como também no acatamento dessas medidas, contribuindo para o seu descumprimento. A hipótese, que precisa ser testada, também se fundamenta na leitura de Pires (2011, p. 145), segundo o qual, a mulher, na maioria das vezes, não deseja processar criminalmente seu ofensor quando requer medidas protetivas.

1.6 Revisão de Literatura

Serão apresentadas, adiante, concepções, baseadas na literatura, sobre os tipos de violência que afetam as mulheres e também concepções sobre a dependência emocional das mesmas e suas possíveis explicações teóricas.

1.6.1 Violência Contra a Mulher

Farias (2016) conceitua *violência* como o ato de brutalidade, constrangimento, abuso, proibição, desrespeito, discriminação, imposição, invasão, ofensa, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém, caracterizando relações que se baseiam na ofensa e na intimidação pelo medo e pelo terror.

No que se refere à *violência contra a mulher*, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ou Convenção de Belém do Pará (BRASIL, 2010), definiu a violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. Essa Convenção veio servir de base para a Lei Maria da Penha, que definiu a violência doméstica e familiar como sendo qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, ou psicológico e dano patrimonial, ocorrida no âmbito da unidade doméstica, ou no âmbito da família e ainda em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação (BRASIL, 2012).

No entanto, para Bitencourt (2009), para que se compreenda a *violência doméstica* se faz necessário ter a noção de gênero, colocando ainda que o movimento feminista procura dissociar o homem biológico e a conduta violenta por entender que a violência doméstica seria um problema de estrutura social, econômica, política e cultural e não simplesmente de determinação físico-biológica.

Fávero (2012, p. 29) explica que, dependendo do sexo dos indivíduos, “são atribuídos diferentes significados, que fundamenta o que deve ser adequado e inadequado para cada um, definindo e atribuindo papéis”, que seria uma questão fundamental para a discussão de gênero.

Gênero, segundo a UNESCO (2002), é entendido assim:

Gênero se refere às relações e diferenças sociais entre homens e mulheres que são aprendidas, variam amplamente nas sociedades e diferentes culturas, e mudam com o passar do tempo. O termo gênero não substitui o termo sexo, que se refere exclusivamente às diferenças biológicas entre homens e mulheres. Por exemplo, dados estatísticos são apresentados por sexo. O termo gênero é usado para analisar as funções, responsabilidades, obrigações e necessidades de homens e mulheres nas diferentes áreas e contextos sociais” (UNESCO,2002, p. 71).

Gênero é, segundo Saffioti (2015, p. 74) “um conjunto de normas modeladoras dos seres humanos em homens e em mulheres, normas estas expressas nas relações destas duas categorias sociais”. Segundo Mello (2010),

O conceito de gênero, para as ciências sociais, não se confunde com o conceito de sexo; enquanto este estabelece as diferenças biológicas e anatômicas entre homens e mulheres, aquele que se ocupa em designar as diferenças sociais e culturais que definem os papéis sexuais destinados aos homens e às mulheres em cada sociedade. Assim na definição de Beauvoir “não se nasce mulher, torna-se”. O mesmo pode ser aplicado para o gênero masculino. O gênero, diferentemente do sexo, não é natural, mas sim resultado de uma construção social (MELLO, 2010, p. 148).

Na concepção de Scott (1990), o conceito de gênero se baseia na concepção integral de duas proposições: seria tanto um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, quanto a uma maneira primária de significar relações de

poder. Para entender essas relações de poder, recorre-se frequentemente ao conceito de patriarcado, que para Pateman (1993) seria:

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas também para assegurar as mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres -, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato original cria o que chamarei, seguindo Adriene Rich, de “lei do direito sexual masculino”. O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno (PATEMAN, 1993, p. 16-17).

Violência de gênero seria uma categoria de violência mais ampla, que abrange tanto a violência doméstica como a violência intrafamiliar, que geralmente ocorre entre homem e mulher, mas que pode ocorrer de homem contra homem ou mulher contra outra mulher (SAFFIOTI, 2015, p.75). Pode também ser definida como:

Uma relação de poder e de dominação do homem e de submissão da mulher. Os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas” (TELES; MELO, 2003, p. 18).

1.6.2 Violência Doméstica

Saffioti (2009, p. 46) coloca que “a expressão violência doméstica costuma ser empregada como sinônimo de violência familiar e, não tão raramente, também de violência de gênero”. A violência familiar é aquela que envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade, podendo ocorrer dentro ou fora do domicílio. Por sua vez, a violência doméstica, abrange pessoas não pertencentes à família, mas que vivem parcial ou integralmente no domicílio do agressor, tais como agregados e empregadas domésticas (SAFFIOTI, 2015, p. 76).

Bitencourt (2009) conceitua violência doméstica-familiar como sendo

a ação cometida por familiares que possa resultar em agressão física, psicológica, sexual, ao companheiro ou companheira, crianças e adolescentes, ocorrida no âmbito doméstico ou não, dependendo apenas da existência de uma relação de afetividade íntima, doméstica ou familiar com o agressor (BITENCOURT, 2009, p.15)

Esse ambiente doméstico veio descrito pelo legislador na Lei 11340/06, que definiu como sendo o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas. A lei definiu também o âmbito da família, que seria a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa (Art. 5º da Lei 11.340/06)

Saffioti (2015), por sua vez, diferencia a violência doméstica da intrafamiliar, uma vez que nesta última, a violência se refere aos membros da família nuclear ou extensa, ou seja, independentemente do território físico do domicílio. Já a violência doméstica abrange vítimas não parentes, tais como empregadas domésticas, afilhadas, agregadas, desde que vivendo parcial ou integralmente no lar do agressor. Isso ocorreria por ser o processo de territorialização de domínio simbólico e não meramente geográfico, uma vez que a mulher pode sofrer violência mesmo já tendo saído do ambiente doméstico.

Sobre a expressão violência doméstica e familiar contida na Lei Maria da Penha, pode se afirmar que:

Embora ao longo do texto, o legislador use sempre a expressão violência doméstica e familiar, é mais acertada a conclusão de que a lei pretenda diferenciar as duas hipóteses em casos de violência doméstica e de violência familiar, reservando à primeira, a situação em que as diversas formas de violência se dão no âmbito da unidade doméstica, sem necessidade de vínculos parentais, conforme previsão do art. 5º, I, da Lei 11.340/06, enquanto as situações de violências familiar estariam notadamente relacionadas às formas de violência praticadas entre parentes ou, em alguns casos, pessoas com vínculo afetivo (art. 5, II e III). Partindo-se dessa distinção, seria mais concreto dizer-se “violência doméstica ou familiar” contra a mulher (...) (PORTO, 2007, p. 33).

A violência doméstica se diferencia da violência familiar, uma vez que nesta deve haver um vínculo especial entre os envolvidos, seja conjugal ou por parentesco, ou por vontade expressa, ao passo que naquela basta que o sujeito ativo, independentemente da relação familiar ou afetiva, se prevaleça do espaço caseiro ou de autoridade que exerce sobre a mulher (CANO; ASSUMPCÃO, 2016).

A Lei Maria da Penha (BRASIL, 2010) descreveu em seu Art. 5º o que configuraria a violência doméstica e familiar contra a mulher. No inciso I, considera como violência doméstica a praticada contra a mulher, ocorrida no âmbito da unidade doméstica, independentemente de vínculo familiar, abrangendo as esporadicamente agregadas, tais como empregadas domésticas. “A empregada doméstica, que presta serviço a uma família, está sujeita à violência doméstica.

Assim, tanto o patrão como a patroa podem ser os agentes ativos da infração” (DIAS, 2007, p.41). O inciso II, menciona a violência contra a mulher ocorrida no âmbito da família, aqui incluída a família nuclear e extensa, independentemente de vínculo de sangue. No inciso III, trata da violência ocorrida em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação. “Para a configuração da violência doméstica não é necessário que as partes sejam marido e mulher, nem que estejam ou tenham sido casados. Também na união estável – que nada mais é do que uma relação íntima de afeto – a agressão é considerada como doméstica, quer a união persista ou já tenha findado” (DIAS, 2007, p. 41).

O Art. 5º da Lei Maria da Penha menciona ainda que a aplicação da lei independe de orientação sexual, que seria “o que uma pessoa acabou gostando em matéria de parceiros sexuais. Uns acabam gostando de pessoas do mesmo sexo, outros de pessoas do sexo oposto, outros de ambos, e, quem sabe, outros de ninguém, ou de ninguém, ou de outras coisas (FRY apud CÂMARA, 2002, p. 102). Para Souza Filho (2006), a orientação sexual seria uma construção identitária, homossexual ou heterossexual. Assim “a parceira da vítima, quando ambas mantem uma união homoafetiva (Art. 5º, parágrafo único), também responde pela prática de violência no âmbito famílias” (DIAS, 2007, p. 41). No entanto, para fins de proteção da Lei Maria da Penha, uma das parceiras deve cumprir o papel do homem discriminatório, dentro da relação homoafetiva, equiparando-se em tudo àquele que impôs uma situação de desigualdade histórica (CANO; ASSUMPÇÃO, 2016).

Igualmente, “os conflitos entre mães e filhas, assim como os desentendimentos entre irmãs está ao abrigo da Lei Maria da Penha quando flagrado que a agressão tem motivação de ordem familiar” (DIAS, 2007, pag. 42). No entanto, há quem entenda que tais conflitos não podem ser tutelados pela Lei Maria da Penha, por ser indispensável que o ofensor seja homem, além da demonstração de vulnerabilidade, hipossuficiência ou inferioridade econômica entre as conflitantes, conforme menciona Porto (2007):

Com efeito, quando, no âmbito doméstico, efetivo ou familiar, uma mulher agride, ameaça, ofende ou lesa patrimonialmente outra mulher, o sucedido criminoso opera-se entre partes supostamente iguais – duas mulheres – e não justifica um tratamento mais severo à mulher que agride outra mulher do que àquela que lesiona, ofende ou ameaça um homem. A lei 11.340/06 não finaliza dar uma proteção indiscriminada à mulher, mas sim proteger a mulher em face do homem, supostamente mais forte, ameaçador e dominante no quadro cultural, daí por que não se aplica a referida legislação quando o sujeito ativo for de gênero feminino, podendo-se, destarte, afirmar que o sujeito ativo dos crimes praticados em situação de violência doméstica ou familiar contra a mulher, para os efeitos da Lei 11.340/06, é apenas o homem. [...] Todavia, tratando-se de violência baseada no gênero, seria interpretação ampliativa,

vedada em Direito Penal, a que pretendesse responsabilizar uma mulher por agredir outra, nos moldes dos arts. 5º e 7º da Lei 11.340/06, ainda que se provasse que ambas mantivessem relação homoafetiva entre si. (PORTO, 2007, p.33).

Porém, esta pesquisa enfatiza a violência doméstica, que ocorre entre pessoas que tenham ou já tiveram relacionamento afetivo sexual,

a violência tem, como pano de fundo, uma relação que, mesmo desfeita, ainda deixou questões inacabadas. Muitas vezes, permanecem vínculos afetivos permeados por mágoas, ressentimentos ou dependência psicológica, que impedem ou dificultam que a vítima possa identificar uma situação de violência (SILVA, COELHO e CAPONI, 2007, p. 4).

A Lei Nº 11.340/2006 (BRASIL, 2010) em seu Art. 7º, por sua vez, descreve as formas de violência contra a mulher como: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A *violência física* é entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal. Esse tipo de violência encontra correspondência na legislação penal nos seguintes tipos: lesão corporal (CP, Art. 129), vias de fato (Decreto-Lei Nº 3.688/41, Art. 21), tortura (Art. 1º, I, “a” e II, da Lei Nº 9.455/97 e feminicídio (Art. 121, §2º, VI) (CANO; ASSUMPCÃO JÚNIOR, 2016).

A *violência psicológica* pode ser, conforme Cano e Assumpção Júnior (2016), tipificada como perturbação da tranquilidade ou perturbação do trabalho (Decreto-Lei 3.688/41, Art. 65), constrangimento ilegal (CP, Art. 147), sequestro e cárcere privado (CP, Art. 148), coação no curso do processo (CP, Art. 344), submeter criança ou adolescentes a vexame ou constrangimento (Lei 8069/90, Art. 232). É entendida como

qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2010).

A *violência sexual*, que segundo Cano e Assumpção (2016) está presente nos crimes de estupro (CP, Art. 213), violação sexual mediante fraude (CP, Art. 215), assédio sexual (CP, Art. 216-A), estupro de vulnerável (CP, Art. 217-A, caput, e § 1º), satisfação da lascívia na presença de criança ou adolescente (CP, Art. 218-A), indução da vítima a satisfazer a lascívia de alguém (CP, Arts. 218 e 227), favorecimento da prostituição ou exploração sexual de vulnerável (CP, Arts. 218-B e 228) e rufianismo (CP, Art. 230). É entendida como:

Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2010).

A *violência moral*, descrita nos tipos penais referentes à calúnia (CP, Art. 138), difamação (CP, Art. 139) e injúria (CP, Art. 140). Entendida como “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (BRASIL, 2010).

A *violência patrimonial* é entendida por Cano e Assumpção Júnior (2016), como tipificada nos delitos de furto (CP, Art. 155), roubo (CP, Art. 157), dano (CP, Art. 163), destruição, supressão ou ocultação de documentos (CP, Art. 305). Esta forma de violência é “qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (BRASIL, 2010).

No entanto, apesar de enumeradas, as formas de violência descritas no Art. 7º da lei Maria da Penha, são apenas exemplificativas, uma vez que qualquer forma de violência contra a mulher, desde que decorrentes de uma relação íntima de afeto, são abrangidas pela Lei Maria da Penha, razão pela qual, surge a necessidade de se determinar o que é o afeto e a sua relação com a violência contra a mulher.

1.6.3 Dependência Emocional

Na literatura, a exemplo de Nobre de Mello (1979), o *afeto* é um termo usado para designar as sensações experimentadas, no contexto de interação com alguém ou com algum outro aspecto do ambiente, abrangendo as emoções e os sentimentos. Já a *emoção*, segundo este autor, é uma expressão de afeto intensa, em geral de curta duração, acompanhada de alguma reação fisiológica (p. 503-504), a exemplo do riso e do choro, segundo Amaral (2007, p. 6). Pode-se concluir, com base na análise do trabalho de Canaan, Baía e Canaan-Carvalho (2014), que a expressão do afeto, nas interações sociais, é passível de revelar equilíbrio ou desequilíbrio em termos do balanceamento do que uma pessoa dá e recebe de outra pessoa, com o seu reflexo nas emoções e nos sentimentos manifestados. Para os autores, o desequilíbrio ou dependência afetiva/emocional manifesta-se como doação excessiva de afeto de uma pessoa a outra sem receber também afeto dela ou sem usufruir do afeto na mesma proporção.

Fávero (2012) aborda o processo de construção da dependência emocional da mulher em relação a seu parceiro afetivo, dizendo que

é consenso na literatura especializada, a afirmação de que os relacionamentos íntimos e os relacionamentos amorosos em particular, são importantes fontes de satisfação na vida e de bem-estar emocional durante o curso da vida. A importância dos relacionamentos amorosos tem se refletido no interesse dos pesquisadores, sobretudo no estudo da interação entre tais relacionamentos e o apego (FAVERO, 2012, p. 343).

Para esta autora, a ideia de que só se pode ser feliz com o outro é reflexo de dependência emocional, o que é gerado pela mídia, em termos de mediação de significados sobre o amor romântico e sua importância, bem como pelo processo de socialização. Em referência a esse processo, a autora argumenta que histórias da cultura popular, que mantêm a ideia de príncipe encantado e Cinderela, presentes nos filmes de Hollywood, levam meninas e mulheres a internalizarem a ideia de que sua felicidade depende da própria capacidade de acharem seu príncipe encantado. E que essa capacidade se baseia principalmente na sua beleza, fazendo a mulher se auto-objetificar, sendo que isso explicaria porque, ainda nos dias atuais, muitas mulheres, apesar de bem-sucedidas na esfera pessoal e profissional,

se mantêm num compasso de espera, que algo realmente excepcional aconteça, o que se traduz, em suma, pelo aparecimento de um homem perfeito, um verdadeiro príncipe encantado que vai lhes fazer felizes para sempre: a outra metade da maçã! Ou seja: tudo está muito bem, mas é como se o principal, para elas, ainda não tivesse acontecido (FÁVERO, 2012, p. 343).

Segundo Chodorow (1999), a dependência emocional da mulher em relação ao parceiro é resultado da ameaça da identidade do gênero feminino pela separação dos dois. Os homens ocupam um lugar privilegiado na vida das mulheres, cujo foco é centralizado nos movimentos daqueles (FÁVERO, 2012).

Para esta autora, a identidade do gênero masculino é ameaçada pela intimidade, enquanto que a identidade do gênero feminino é ameaçada pela separação, de modo que os homens têm dificuldades com o que se refere a relacionamento íntimo e as mulheres têm dificuldade com a individuação. Isso configura as implicações para a compreensão da natureza dos relacionamentos masculinos e femininos. Sobre o processo de construção de identidade da mulher, ela afirma também que,

[...] seu papel final de identificação é com sua mãe e com as mulheres, isto é, com a pessoa ou pessoas com que ela teve as primeiras relações de dependência infantil. [...] o desenvolvimento de sua identidade primitiva. [...] Por sua mãe estar em torno dela e ela ter tido um relacionamento feminino com ela como pessoa, o sexo e a

identificação do papel de gênero na menina são mediados por uma real dependência das relações afetivas. A identificação com sua mãe não é posicional – a aprendizagem limitada dos comportamentos dos papéis particulares – mas ao invés, uma identificação pessoal com os traços gerais dos caracteres e valores da mãe. A identificação feminina não é baseada em características fantasiadas ou externamente definidas e em identificação negativa, mas na aprendizagem gradual de um modo de ser familiar na vida diária e exemplificada pela pessoa (ou tipo de pessoa -as mulheres) com quem ela esteve envolvida (CHODOROW, 1978, p. 73-74).

A autora defende, ainda, que o tipo de posição na interação social e nas relações sociais caracteriza a vida da mulher em relação à vida do homem. Desde a infância, as filhas participam de um mundo intergeracional com sua mãe e frequentemente com suas tias e avós, enquanto os meninos estão livres ou participam num mundo de uma única geração da mesma idade. Assim, na vida adulta, a interação feminina com outras mulheres em muitas sociedades é baseada na família e atravessa a linha de gerações, de modo que seus papéis tendem a ser próprios, e a envolver relações e responsabilidades difusas, ao invés de específicas. Isso pode ajudar a explicar a resistência da mulher em deixar seu parceiro afetivo, mesmo em situação de violência.

Conforme aponta Miller (2002, p.16), o agressor, antes de “poder ferir fisicamente sua companheira, precisa baixar a autoestima desta de tal forma que ela tolere as agressões”. Também, relativamente à baixa autoestima, Silva, Coelho e Caponi (2007) constataram, por meio das falas das mulheres atendidas no setor de psicologia de um Centro de Atendimento a Vítimas de Violência da cidade de Florianópolis, que os parceiros afetivos dessas mulheres se utilizavam de chantagens para que elas trocassem de roupa, mudassem a maquiagem, desistissem da companhia de parentes ou amigos, as impediam de estabelecerem metas, fazendo-as terem certeza de que não conseguiriam alcançar seus objetivos. Essa forma de interação gerava, com o passar do tempo, a manifestação verbal da violência psicológica, acompanhada de humilhações públicas e privadas, submissão das mulheres a vexames, seja por meio de xingamentos ou por ridicularização de sua aparência, além de outras formas de lhes infligir sofrimento, tudo isso conduzindo-as à interiorização de opiniões negativas do seu companheiro, anulação de sua vontade e desejos sem perceberem (VERARDO, 2004).

Brody (2001) afirma que a autoestima das mulheres se fundamenta, sobretudo, nas suas ligações com o outro. No caso das mulheres em situação de violência doméstica, a autoestima tem o seu foco na avaliação que o outro, ou seja, o companheiro faz delas. Isso, segundo Fávero (2012), propicia com que a mulher se torne uma presa fácil da intimidação.

1.6.4 Medidas Protetivas de Urgência

As medidas protetivas de urgência são

mecanismos de caráter extrapenal para evitar a reiteração da violência contra a mulher (cumprindo as funções do direito penal de prevenção especial), precedem e coexistem com a intervenção penal de modo sinérgico, porém devem operar de forma independente, não podendo se condicionar o uso e a efetividade das medidas protetivas ao uso e eficácia do processo penal, o qual deve apenas instrumentalizar o direito penal (PIRES, 2011, p. 121)

As medidas protetivas podem ser de dois tipos: as que estabelecem obrigações ao ofensor, sendo de natureza punitiva, e as que são dirigidas à vítima. Ambas são cautelares (DIAS, 2012) e podem ser ainda de natureza antecipatória (FREITAS CÂMARA, 2009). Segundo Feitosa (2009, p. 20), as medidas protetivas seriam “medidas cautelares preparatórias, preventivas ou incidentes”. Alguns entendem ainda, como a Defensora Pública Júlia Bechara (2012), que as medidas protetivas teriam a função de tutela inibitória de natureza cível. Sobre tutela inibitória, Luiz Guilherme Marinoni (2000) afirma:

a mais importante das tutelas jurisdicionais a serviço da integridade do direito material é a tutela inibitória, destinada a proteger o direito contra a possibilidade de sua violação. Para ser mais preciso, a tutela inibitória é voltada a impedir a prática de ato contrário ao direito, assim como a sua repetição, ou ainda, continuação. Se a cautelar, serve para assegurar a tutela do direito, para prevenir a violação do direito não é necessária uma tutela de segurança, mas apenas a tutela devida ao direito ameaçado de violação, ou seja, a tutela inibitória (MARINONI, 2000, p. 52).

A despeito da competência criminal, as medidas protetivas, no âmbito da Lei Maria da Penha, têm natureza híbrida (civil e criminal), admitindo-se, inclusive, a sua aplicação em ações cíveis, ou seja, sem a necessidade de instauração de inquérito policial ou prévia existência de ação penal contra o ofensor, até como forma de prevenção de crimes contra a mulher.

Ainda, segundo Bianchine (2011, p. 8), as medidas protetivas não estão condicionadas à existência de crime ou indício de autoria, tendo como propósito garantir a eficácia dos direitos assegurados na Lei Maria da Penha. Criadas pela referida lei, as medidas protetivas “não oneram de forma total a liberdade do ofensor e ao mesmo tempo tutelam com eficiência bens jurídicos de titularidade da mulher”, funcionando como mecanismo inibidor da reincidência, que seria o principal objetivo da mulher, que na maioria das vezes não deseja processar criminalmente seu ofensor (PIRES, 2011, p. 145). As medidas protetivas também não estariam submetidas a prazo, perdurando conforme a necessidade, devendo, contudo, a vítima ser

encaminhada à Defensoria para o ajuizamento de suas pretensões definitivas (CORRÊA e CAMPOS, 2009).

As medidas protetivas que estabelecem obrigações ao ofensor estão referidas no Art. 22 da Lei 11.340/06 (BRASIL, 2010), e em que pese estarem dispostas em rol, estas são apenas de cunho exemplificativo. As disponíveis no rol, conforme Cano e Assumpção (2016), são as seguintes:

- a) Afastamento do lar, o que segundo Cano e Assumpção (2016), tem como justificativa a existência do perigo ou da consumação da violência física, psicológica ou social de um dos cônjuges para com o outro, sendo assegurado à vítima e seus dependentes a recondução ao lar pela polícia;
- b) Proibição de aproximação: por esta medida, o ofensor deverá guardar distância razoável da ofendida, podendo ser estendida aos seus familiares e testemunhas;
- c) Proibição de contato: ao ofensor é proibido o contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, devendo abster-se do próprio contato visual com a vítima, o que muitas vezes serve para incutir temor na vítima;
- d) Restrição ou suspensão de visitas: a restrição viria como forma de regulamentação de visitas com datas e horários determinados, que deve se harmonizar com eventual proibição da ofendida, enquanto que a suspensão seria o impedimento temporário de visitas aos filhos menores;
- e) Aplicação de alimentos, que pode ser feita tanto para a vítima como para os filhos, servindo para se estabelecer o mínimo para a sobrevivência de uma pessoa;
- f) Suspensão de posse ou restrição de posse de armas: direcionada àqueles que possuem porte de arma, uma vez que se não houver o registro de uma arma ou inexistir autorização para o porte, haverá crime e outras medidas devem ser adotadas, dentre elas a apreensão e a prisão em flagrante.

As medidas que resguardam a ofendida estão dispostas no Art. 23 da Lei 11.30/06, também de cunho exemplificativo. São elas: encaminhamento da ofendida e seus dependentes a programas oficiais ou comunitários de proteção ou de atendimento; recondução da ofendida e seus dependentes ao respectivo domicílio, após o afastamento do agressor; afastamento da ofendida do lar; separação de corpos; restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida; proibição temporária para celebração de contratos; suspensão de procurações outorgadas; prestação de caução provisória.

O descumprimento de qualquer uma das medidas tanto pode ensejar a substituição por medida mais gravosa (Art. 18, parágrafo 2º da Lei 11.340/06), como acarretar a prisão preventiva (Art. 20 da Lei 11.340/06; Art. 313, III do CPP), o que também pode ocorrer como forma de garantir a execução das medidas protetivas de urgência:

Embora o legislador afirme que a decretação da prisão preventiva, nesse caso, seja para garantir a execução das medidas protetivas de urgência, nada impede que a prisão preventiva seja imposta de maneira originária e autônoma. Em outras palavras, é possível a decretação da prisão preventiva com base no art. 313, III, em duas situações diversas: a) de maneira substitutiva, em caso de descumprimento de medida alternativa anteriormente imposta (art. 319), para garantir a execução das medidas protetivas de urgência; b) de maneira originária ou autônoma, quando o juiz entender que a prisão é, desde logo, a única adequada para situação concreta. Portanto, embora o dispositivo não seja expresso, o juiz poderá aplicar a prisão preventiva originariamente, sem necessidade de decretar anteriormente qualquer medida alternativa à prisão (chamada, no caso, de “medida de proteção”. O que deve guiar o magistrado é o princípio da adequação, nos termos do art. 282, inc. II, para verificar se é o caso de decretar desde logo a prisão ou se bastará, inicialmente, a imposição de uma medida alternativa e, apenas em caso de descumprimento, determinação a prisão (MENDONÇA. 2011, p. 21).

Assim como o juiz pode decretar a prisão preventiva como forma de proteção à mulher, ele pode determinar qualquer outra medida que vise proteger a mulher, mesmo não estando prevista na Lei Maria da Penha, uma vez que medidas protetivas elencadas na referida lei são apenas exemplificativas, pois seria impossível que a legislação abarcasse de forma expressa todas as possibilidades de tutela, razão pela qual o magistrado poderá adotar a providência que entender necessária, face a determinada situação, mesmo que não esteja descrita em lei (CANO; ASSUMPCÃO, 2016).

1.7 Metodologia

1.7.1 Natureza da Pesquisa

Foram realizadas na pesquisa entrevistas semiestruturadas com mulheres em situação de violência doméstica que receberam medidas protetivas na Comarca de Bragança. Ainda, foi utilizada a abordagem quantitativa, que, segundo Moresi (2003), é aquela que considera tudo que é quantificável, requerendo o uso de recursos e de técnicas estatísticas, tais como percentagens, média, desvio-padrão, dentre outras. Igualmente, foi utilizada a abordagem qualitativa, que Moresi (2003) entende como sendo a exploração dos fenômenos e a atribuição de significados, ou seja, a análise de dados, sendo que o processo e seu significado são os focos principais de abordagem. Minayo e Sanches (1993, p. 246), por sua vez, destacam que “uma análise qualitativa interpreta o conteúdo dos discursos ou a fala que permitem ultrapassar a mensagem manifesta e atingir os significados latentes”. Assim, foi utilizada a pesquisa

qualitativa para esclarecimento dos resultados obtidos. As entrevistas foram realizadas mediante o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TLCE), apêndice A, onde foi esclarecido que na pesquisa seria utilizado um nome fictício para cada participante. Foi também utilizada a investigação documental, que é a pesquisa realizada em documentos disponíveis em órgãos públicos e privados de qualquer natureza. Foi ainda utilizada a pesquisa bibliográfica, que é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, ou seja, todo material público disponível em geral, que terão por base as obras citadas nas referências bibliográficas (MORESI, 2003).

1.7.2 Lócus da Pesquisa

A pesquisa foi realizada nos seguintes locais:

- a) Divisão Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), no município de Bragança/PA, onde foram analisados os requerimentos de medidas protetivas;
- b) Ambiente que abriga a Vara Criminal de Bragança/PA, onde foram verificados os pedidos de medida protetiva e as decisões respectivas;

A escolha dos referidos ambientes se justifica pelo fato de possibilitarem descrever a trajetória das mulheres em situação de violência doméstica ao requererem as medidas protetivas de urgência.

1.7.3 Participantes da Pesquisa e Critérios de Inclusão

As participantes da pesquisa foram as mulheres em situação de violência que estiveram disponíveis e que fizeram ocorrência policial no ano de 2016, pleiteando medidas protetivas de urgência, as quais foram deferidas pelo juízo. A inclusão das participantes obedeceu os seguintes critérios:

- a) Constituírem um grupo de mulheres em situação de violência doméstica;
- b) Serem participantes do sexo feminino, maiores de 18 anos, residentes na cidade de Bragança/PA;
- c) Serem mulheres em situação de violência doméstica, com medidas protetivas decretadas pelo juízo da Vara Criminal da Comarca de Bragança/PA;
- d) Concordância em participar da pesquisa por meio da leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

1.7.4 Materiais e Instrumentos de Coleta de Dados

Foram utilizados os seguintes materiais e instrumentos:

- a) Smartphone, para gravação de áudio de todas entrevistas;
- b) Computador, Impressora e Cartuchos para Impressora, para a transcrição e impressão das entrevistas gravadas em áudio;
- c) Papel tipo A4, lápis preto, pastas com elásticos, pranchetas;
- d) Roteiros de Entrevista que foram aplicados às participantes (mulheres que requereram medidas protetivas de urgência).

1.7.5 Fontes de Dados, População e Amostra

As fontes de coleta de dados foram primárias e secundárias. As fontes primárias deram a base para a pesquisa documental: boletins de ocorrências, ofícios de encaminhamento e processos judiciais. As fontes secundárias foram as entrevistas com as participantes, em que se obteve informações relativas à escolaridade, idade, tipo de crime sofrido, atividades laborais e educacionais, e tempo de relação afetiva.

A amostra foi constituída de 10 mulheres (14,2%) de uma população de 70, que requereram medidas protetivas de urgência decretadas pela Justiça, durante o ano de 2016 no Município de Bragança, Estado do Pará.

1.7.6 Procedimento de Coleta dos Dados

- a) Obtenção de autorização para a coleta, junto aos dirigentes da DEAM, do programa PROPAZ/BRAGANÇA, da Vara Criminal de Bragança/PA e junto às participantes da pesquisa (mulheres em situação de violência doméstica que tiveram decretadas as medidas protetiva requeridas).
- b) Coleta de dados documentais junto à DEAM, ao PROPAZ;
- c) Coleta de dados documentais na Vara Criminal de Bragança/PA, por meio da leitura de processos e pesquisa no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- d) Coleta de dados documentais no programa PROPAZ/BRAGANÇA, por meio da leitura dos relatórios de atendimento e das Fichas de Dados respectivas para análise documental;
- e) Elaboração de um Roteiro de entrevista para as mulheres em situação de violência que requereram as medidas protetivas de urgência, com perguntas abertas e fechadas (ver Apêndice);

- f) Realização de entrevistas gravadas, com autorização das mulheres que constituíram a amostra;
- g) Transcrição das entrevistas para análise.

1.7.7 Procedimento de Análise de Dados

- a) Análise qualitativa dos processos referentes às medidas protetivas que tramitam na Vara Criminal de Bragança;
- b) Análise qualitativa das transcrições das entrevistas realizadas com os técnicos integrantes do programa PROPAZ;
- c) Avaliação quantitativa e qualitativa dos dados relativos aos relatórios de atendimento do programa PROPAZ envolvendo as mulheres que tiveram decretadas as medidas protetivas requeridas;
- d) Análise qualitativa dos resultados das entrevistas, considerando as diversas variáveis envolvidas no contexto.

CAPÍTULO 2 – ARTIGO CIENTÍFICO

USO DE TERMOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA ENVOLVENDO A MULHER E A SEGURANÇA PÚBLICA: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA

Silvia Canaan-Oliveira

Doutora em Psicologia (UnB), Professora Associada da UFPA e Psicóloga Clínica, Belém, Pará.

E-mail: silviacanaan@gmail.com

Marcelo Quintino Galvão-Baptista

Doutor em Educação: Metodologia de Ensino (UFSCar/São Paulo), Professor Associado da UFPA e Psicólogo, Belém, Pará.

E-mail: marcelogalvao1980@gmail.com

Ana Paula Martins Sousa

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento (UFPA) e Psicóloga, Belém, Pará.

E-mail: paula16dr@hotmail.com

Manoella Canaan-Cunha

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Social (UFPA) e Psicóloga, Belém, Pará.

E-mail: manoellacanaan@hotmail.com

Cíntia Walker Beltrão Gomes

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UFPA) e Juíza de Direito-TJ/PA, Belém, Pará.

E-mail: cintiawalker@hotmail.com

Mayka Caroline Martins da Cunha

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UFPA), Psicóloga e Analista Judiciária-TJ/PA, Belém, Pará.

E-mail: maykaaps@gmail.com

Resumo

Esta pesquisa partiu da hipótese de que é variado o uso de termos relacionados à violência envolvendo a mulher como “violência de gênero”, “violência familiar”, “violência intrafamiliar”, “violência conjugal” e “violência contra a mulher”, em Segurança Pública. Objetivou-se examinar os sentidos de uso destes termos na literatura científica. Fez-se a localização e seleção de referências no SciELO Brazil e nos Periódicos da Capes relativos aos anos de 2007 a 2016; análise de listas de referências e seleção de referências por leitura prévia. Dos artigos inicialmente localizados, 18 veiculam termos relacionados à violência envolvendo a mulher, tendo sido, por isso, selecionados para este estudo. Os resultados mostram que estes artigos foram publicados majoritariamente em 2015, em periódicos diversos, predominantemente de Saúde Coletiva e de Estudos Feministas, sugerindo tratar-se de objeto de pesquisa bem atual, indicando certa confusão terminológica e implicações para a atuação em Segurança Pública, além de parecerem configurar a área como multidimensional e multidisciplinar. A região Norte foi a menos contemplada, o que recomenda estudos sobre o assunto nessa parte do país. Futuras pesquisas poderão clarificar o sentido específico do uso dos termos analisados, contribuindo para aumento da precisão metodológica e intervenções eficazes e eficientes em Segurança Pública.

Palavras-chave: Violência; Gênero; Feminino; Terminologia; Conceito.

Introdução

A violência que é praticada contra a mulher tem assumido proporções alarmantes, tornando-se a cada dia uma preocupação crescente de toda a sociedade (WASELISZ, 2015) e objeto de estudos no contexto acadêmico-científico, no qual tem sido concebida como “violência de gênero” por se expressar na assimetria de poder entre homens e mulheres, incidindo as ações violentas sobre a mulher (BANDEIRA, 2014).

Segundo Bandeira (2014), os estudos sobre violência de gênero constituem um campo teórico-metodológico e um campo linguístico e narrativo “ao contribuírem para a nominação e intervenção no fenômeno nas esferas da segurança pública, da saúde e do Judiciário” (p. 440). Apesar da importância dos estudos sobre violência de gênero ser reconhecida, alguns autores (BUTLER, 2003; FÁVERO, 2010; REZENDE et al., 2013) indicam haver variados sentidos pelos quais se dá o uso do termo composto “violência de gênero” e de outros relacionados, como “violência familiar”, “violência intrafamiliar”, “violência conjugal” e “violência contra a mulher” na literatura científica. Então, não está claro se estes termos são usados em menção a um mesmo fenômeno ou se essa variação no uso reflete diferentes concepções às quais os termos se remetem, tanto na esfera teórica e metodológica quanto na de intervenção envolvendo a área da Segurança Pública.

Além disso, sabe-se que a forma como um fenômeno é concebido costuma ter um impacto sobre as ações que se tem sobre ele. Nessa linha de raciocínio, Hanada et al. (2010) pontuam que “as intervenções dirigidas às mulheres ou às outras pessoas envolvidas na situação de violência são delineadas a partir da compreensão que os profissionais e os serviços têm sobre o fenômeno e as necessidades dessas pessoas” (p. 39).

Assim acredita-se que uma análise sobre o uso das expressões ou termos compostos “violência de gênero”, “violência doméstica”, “violência familiar”, “violência intrafamiliar”, “violência conjugal” e “violência contra a mulher” possa contribuir para uma reflexão sobre o(s) conceito(s) de violência de gênero na Segurança Pública. De modo mais específico, supõe-se que tal reflexão possa exercer um efeito sobre a prática de profissionais de diversas áreas, incluindo os de Segurança Pública.

Portanto, este trabalho pretende examinar o uso das expressões ou termos relacionados à violência envolvendo a mulher na literatura científica, ou seja, aquela que é produzida no contexto das universidades e dos centros de pesquisa, relacionada à Segurança Pública.

Considerações metodológicas

Este estudo incluiu as seguintes etapas principais: localização e seleção das fontes, bem como análise das fontes que possibilitaram este estudo.

Localização e seleção de referências

Considerando a ênfase conceitual deste trabalho, privilegiou-se, para a sua realização, uma revisão sistemática de literatura. A localização e a seleção das referências envolveram, basicamente, alguns procedimentos complementares tais como busca de referências em bases de dados, análise de listas de referências e seleção das referências por leitura prévia.

O primeiro procedimento foi a realização de buscas, em todos os índices, de duas bases de dados nacionais, sendo o principal critério para a escolha dessas bases a oferta de acesso livre e gratuito a artigos publicados em língua portuguesa ou em língua estrangeira. Em ambas as bases de dados, utilizou-se o mesmo conjunto de combinações

de palavras ou descritores para os levantamentos, a saber: violência de gênero + segurança pública; violência doméstica + segurança pública; violência familiar + segurança pública; violência intrafamiliar + segurança pública; violência conjugal + segurança pública; violência contra a mulher + segurança pública. A seleção desses descritores foi baseada na experiência prévia dos autores na realização de estudos e pesquisas sobre o tema.

Uma das bases de dados utilizada foi a SciELO Brazil (<http://www.scielo.br/>), mantida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) em parceria com o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (antiga Biblioteca Regional de Medicina, BIREME) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Na SciELO Brazil, realizaram-se buscas no período compreendido entre os anos de 2007 e 2016, com as combinações de termos citadas anteriormente. No total, nenhum artigo foi localizado por meio das buscas realizadas nesta base de dados.

Outra base de dados nacional utilizada foi o Portal de Periódicos da Capes (<http://www.periodicos.capes.gov.br>), mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Para além de oferecer acesso livre e gratuito ao seu conteúdo, essa base foi escolhida também pelo fato de ela constituir uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a produção científica internacional. No presente estudo, foi utilizada a ferramenta de busca por assunto do Portal de Periódicos da CAPES, a qual permitiu que os resultados fossem analisados utilizando-se filtros referentes aos conteúdos recuperados. Optou-se por colocar os termos referentes ao assunto entre aspas considerando-se que este procedimento permitiria a recuperação de registros que continham as palavras juntas. Além disso, foi utilizado o conectivo booleano AND, em letra maiúscula, caso contrário o mesmo seria considerado como parte da expressão de busca.

Já a seleção das referências foi realizada mediante a leitura do título e do resumo dos textos localizados. Nesta etapa buscou-se, fundamentalmente, verificar a compatibilidade entre a referência e o tema do trabalho, o qual foi definido na forma das seguintes perguntas norteadoras:

- 1) Quais os termos utilizados nos artigos selecionados para se referir à violência envolvendo a mulher?
- 2) Para quais destes termos relacionados à violência envolvendo a mulher são apresentadas definições e quais são as principais características das definições apresentadas?
- 3) Onde, na literatura científica (em que periódicos e/ou áreas), são publicados os artigos que tratam sobre a violência envolvendo a mulher relacionando-a à segurança pública?

Análise das referências selecionadas

Considerando-se que este estudo pretendeu examinar o uso de termos relacionados à violência envolvendo a mulher na literatura referente à Segurança Pública, somente os artigos científicos foram o foco da análise nas bases de dados, ou seja, excluíram-se os livros e outras fontes.

O procedimento de análise dos artigos baseou-se em informações coletadas na leitura dos resumos e palavras-chaves dos mesmos. Assim, para que ocorresse a leitura completa de uma determinada fonte, deveria haver compatibilidade entre: (a) o tema deste trabalho, definido na forma das perguntas norteadoras citadas acima, e (b) o título e o resumo da fonte. Em caso de incompatibilidade com o tema deste trabalho, a fonte era excluída. A exclusão também poderia ocorrer se a incompatibilidade fosse percebida após a leitura da fonte.

Seleção por leitura prévia

Além dos procedimentos já descritos, fez-se a seleção por leitura prévia de algumas publicações consideradas relevantes para a compreensão e discussão do tema da violência envolvendo a mulher (BEAVOUIR, 1976; SAFFIOTI, 1987; 2001; 2004; GREGORI, 1992; SCOTT, 1995; BOURDIEU, 2002; WAISELFISZ, 2015; BANDEIRA, 2014).

Resultados e discussão

Os resultados da pesquisa estão organizados em três seções. A primeira seção aborda os termos encontrados na literatura científica relacionada à Segurança Pública para se referir à violência envolvendo a mulher (primeira questão da pesquisa). A segunda seção indica os termos relacionados à violência envolvendo a mulher para os quais são apresentadas definições e as principais características das mesmas (segunda questão de pesquisa). A terceira sessão refere-se às área(s) científica(s) a que pertence(m) os periódicos onde estão publicados os artigos sobre violência envolvendo a mulher (terceira questão da pesquisa) na literatura científica relacionada ao campo da Segurança Pública.

A Tabela 1 apresenta o resultado da busca no acervo do Portal de Periódicos da Capes, em que se utilizou como palavras de busca os termos “violência de gênero”, “violência doméstica”, “violência familiar”, “violência intrafamiliar”, “violência conjugal”, “violência contra a mulher”, estando cada um deles, por sua vez, associado ao termo “segurança pública”.

Ressalte-se que não foi utilizado o quantitativo total de artigos localizados no Portal de Periódicos da CAPES para cada combinação de palavras. Foi selecionado para a presente análise um número menor de fontes por motivo de exclusão de alguns artigos devido à incompatibilidade com o tema deste estudo. Além disso, observou-se que diferentes combinações de termos resultaram na localização de um mesmo artigo. Sendo assim, a Tabela 1 inclui a coluna com o total de artigos localizados, além de apresentar duas outras colunas com os artigos selecionados. Na coluna dos “Selecionados (com repetições)” tem-se os artigos que atenderem ao critério de inclusão para o estudo, sendo nesta coluna contabilizados apenas os artigos que possuem relação com o tema. A coluna “Selecionados (sem repetições)” refere-se ao quantitativo dos artigos finais selecionados para o estudo, excluindo-se, portanto, nesta etapa, os artigos já contabilizados em outras buscas (e que apareceram repetidas vezes).

Conforme a Tabela 1, foram localizados 91 artigos nos periódicos revisados por pares do acervo do Portal da CAPES. O maior percentual de artigos (40,65%; n=37) foi resultante da combinação entre os descritores “violência doméstica” e “segurança pública” e o menor percentual (8,79%; n=08) foi obtido pela combinação “violência contra a mulher” e “segurança pública”.

Tabela 1: Quantidade de artigos localizados e selecionados com base no critério de uso de termos relacionados à violência envolvendo a mulher associado à expressão “segurança pública” por combinação de palavras de busca.

Combinação de palavras de busca (conectivo booleano AND)	Nº de artigos	
	Localizados	Selecionados (sem repetições)
		Selecionados (com repetições)

"violência de gênero" + "segurança pública"	12	07	07
"violência doméstica" + "segurança pública"	37	16	09
"violência familiar" + "segurança pública"	09	05	0
"violência intrafamiliar" + "segurança pública"	13	04	0
"violência conjugal" + "segurança pública"	12	10	0
"violência contra a mulher" + "segurança pública"	08	05	02
Total	91	47	18

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Portal de Periódicos CAPES (<http://www.periodicos.capes.gov.br/>) (fev. 2017).

A Tabela 2 mostra o título e o ano de publicação dos artigos selecionados para este estudo. Pode-se observar que a maioria dos trabalhos foram publicados muito recentemente (9 artigos em 2015 e 1 artigo 2016). Além disso, observa-se que a expressão "violência contra a mulher" e outra, similar - "violência contra mulheres", é parte integrante dos títulos de vários artigos selecionados tais como A2, A4, A6, A15 e A16.

Tabela 2: Artigos selecionados com base no critério de uso de termos relacionados à violência envolvendo a mulher associado à expressão "segurança pública" por título e ano de sua publicação

Nº	Título do artigo	Ano de Publicação
A1	Prevalência e fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres de uma comunidade em Recife/Pernambuco	2016
A2	A CPMI da violência contra a mulher e a implementação da lei Maria da Penha	2015
A3	Marcas visíveis e invisíveis: danos ao rosto feminino em episódios de violência conjugal	2015
A4	Construção da cidadania feminina: contribuições do pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher	2015
A5	A configuração da rede social de mulheres em situação de violência doméstica	2013
A6	Violência contra a mulher: percepção dos médicos das unidades básicas de saúde da cidade de Ribeirão Preto, São Paulo	2009
A7	Os psicólogos na rede de assistência a mulheres em situação de violência	2010
A8	Curto-circuito, falta de linha ou na linha? Redes de enfrentamento a violência contra mulheres em São Paulo	2015
A9	Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero	2013
A10	Contando histórias e inventando metodologias para discutir a violência contra as mulheres	2014

A11	Oito anos de Lei Maria da Penha. Entre avanços, obstáculos e desafios	2015
A12	A permanência de mulheres em situações de violência: considerações de psicólogas	2014
A13	Violência de gênero no campo da Saúde Coletiva: conquistas e desafios	2009
A14	Mulher em situação de violência: limites da assistência	2015
A15	A delegacia da mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso	2014
A16	Políticas públicas e violência contra a mulher: a realidade do sudoeste goiano	2015
A17	Balanço sobre a Lei Maria da Penha	2015
A18	Os desafios de um projeto de prevenção à violência e à criminalidade: o Mulheres da Paz em Santa Luzia/MG	2015

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Portal de Periódicos CAPES (<http://www.periodicos.capes.gov.br/>) (fev. 2017).

A Tabela 3 mostra a distribuição dos artigos selecionados quanto aos termos que foram utilizados para se referir à violência envolvendo a mulher. Convém inicialmente destacar que, neste estudo, diversas expressões similares à “violência contra a mulher” foram encontradas nos artigos selecionados tais como “violência contra as mulheres”, “violência contra mulher” e “violência contra mulheres”. Entretanto, todas elas foram consideradas variantes do termo “violência contra a mulher”, tendo, por isso, sido contabilizadas como tal.

Observa-se que “violência contra a mulher” é um termo utilizado em todos (100%) os artigos. A prevalência absoluta do uso desse termo na literatura científica relacionada à Segurança Pública pode ser explicada, em parte, pelo fato de que o mesmo também é de uso comum na linguagem cotidiana, além do que remete a uma ideia de maior abrangência, hipótese corroborada pelas considerações de Souza e Sousa (2015).

Tabela 3: Distribuição dos artigos selecionados quanto aos termos utilizados para se referir à violência envolvendo a mulher

Termos utilizados para violência envolvendo a mulher	Artigos	Freq.	%
Violência de gênero	A2 A4 A6 A7 A8 A11 A12 A13 A14 A15 A16 A17	12	66,66
Violência doméstica	A1 A2 A3 A4 A5 A6 A7 A8 A9 A12 A13 A14 A15 A16 A17 A18	16	88,88
Violência familiar	A7 A12 A15 A16 A17 A18	6	33,33
Violência intrafamiliar	A6 A7 A16	3	16,66
Violência conjugal	A3 A6 A7 A12 A15 A16 A17	7	38,88
Violência contra a mulher	A1 A2 A3 A4 A5 A6 A7 A8 A9 A10 A11 A12 A13 A14 A15 A16 A17 A18	18	100

A Tabela 3 mostra ainda que a expressão “violência doméstica” obteve um elevado percentual (88,88%) de uso nos artigos selecionados. Infere-se que, em parte, esse resultado possa ser explicado pelo fato de este ser o termo adotado pela Lei 11.4340

(BRASIL, 2006), mais conhecida como Lei Maria da Penha, a qual trata sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. Nesse sentido, esse seria um dos impactos que esta lei pode ter trazido para o campo dos estudos sobre a violência envolvendo as mulheres no Brasil: a popularização da expressão “violência doméstica”.

Uma outra hipótese seria o fato da expressão “violência doméstica” referir-se a um fenômeno com características específicas, ao contrário do termo “violência contra a mulher”, que traz implícita a ideia de uma categoria mais ampla, podendo incluir todas as tipologias de violência contra a mulher, inclusive aquelas realizadas no espaço urbano, por estranhos e muitas outras.

Ademais, a expressão “violência doméstica” já sugere aquele tipo de violência que é realizada no âmbito da unidade doméstica, ou seja, aquela que ocorre no espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas. Segundo Silva et al. (2007), em programas de atendimento as vítimas de agressores e outras formas de violência, tanto governamentais quanto não-governamentais, a maioria das queixas (98%) são de mulheres que sofreram violência dentro do ambiente doméstico. Desse modo, supõe-se que esse alto índice justifique a frequência de estudos voltados para esse tema específico e conseqüentemente o uso do termo violência doméstica.

A Tabela 3 evidencia que o termo que ocupou o terceiro lugar quanto ao percentual de sua ocorrência nos artigos selecionados foi “violência de gênero” (66,66%). Isto pode ser explicado pelo fato de que, na literatura acadêmico-científica, já se encontra bem estabelecido o uso da palavra “gênero” como categoria de análise no campo teórico, tanto do ponto de vista sociológico (SAFFIOTI, 1987; 2001; 2004) quanto histórico (SCOTT, 1995). Assim, parece ser um processo natural a extensão dessa categoria e seu uso no contexto de estudos e pesquisas em áreas de ações concretas de intervenção ou enfrentamento da violência como é o caso da segurança pública.

Observa-se também nesta tabela que os termos “violência familiar” e “violência intrafamiliar” foram encontrados em menor porcentagem dentre os artigos selecionados: 33,3% e 16,66%, respectivamente. A pouca utilização destes termos pode se dever ao fato de que os mesmos não se referem tão somente à violência contra a mulher, mas englobam o universo maior da violência que ocorre entre membros de uma família, sendo pouco adotado nos estudos sobre violência envolvendo especificamente a mulher em segurança pública.

Entretanto, verificou-se que muitos outros termos não previstos inicialmente nas combinações de palavras foram encontrados nos artigos selecionados tais como “violência doméstica contra a(s) mulher(es)”, “mulher(es) em situação de violência”, “mulher(es) em situação de violência doméstica”, “mulheres vítimas de violência”, “violência na relação conjugal”, “violência nas relações de gênero”, “violência praticada contra a mulher”, “violência cometida contra a mulher”, “violência entre parceiros íntimos”, “violência perpetrada pelo parceiro íntimo”, “violência praticada contra mulheres por parceiros íntimos”, “violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo”, “violência baseada no Gênero” etc. Mais especificamente, constatou-se que as expressões “violência doméstica e familiar”, “violência pelo/por parceiro íntimo”, “mulher(es) em situação de violência”, “mulher(es) em situação de violência doméstica”, embora não tenham sido inicialmente previstas neste estudo como relacionadas à violência envolvendo mulheres, as mesmas foram utilizadas frequentemente em vários artigos selecionados. Portanto, pode-se afirmar que, na literatura científica referente à segurança pública, vários são os termos utilizados para se referir à violência envolvendo a mulher. Este achado confirma a ideia prevalente na literatura (FÁVERO, 2010;

REZENDE et al., 2013; SAFFIOTI, 2001; SCHRAIBER et al., 2009) quanto à diversidade no uso de termos relacionados à violência envolvendo mulher.

A Tabela 4 mostra a distribuição de frequência e percentual dos artigos selecionados quanto aos conceitos apresentados para cada um dos termos utilizados com relação à violência envolvendo a mulher. Observa-se que essa tabela acompanha a tendência da Tabela 3 no sentido de que “violência contra a mulher”, além de ter sido o termo mais utilizado, foi também o que obteve o maior percentual de conceituação nos artigos selecionados (38,88%); já os conceitos para os demais termos foram apresentados em um percentual menor dos artigos selecionados (11,11%, 5,55% e 0%).

Tabela 4: Distribuição de frequência e percentual dos artigos selecionados quanto aos conceitos apresentados para cada um dos termos utilizados para se referir à violência envolvendo a mulher

Conceitos apresentados para termos	Artigos	Freq.	%
Violência de gênero	A8 A9	2	11,11
Violência doméstica	A4 A9	2	11,11
Violência familiar		0	0,00
Violência intrafamiliar	A7	1	5,55
Violência conjugal	A3 A12	2	11,11
Violência contra a mulher	A4 A5 A6 A7 A12 A13 A16	7	38,88

A Figura 1 mostra a distribuição de artigos entre os termos referentes à violência envolvendo a mulher, comparando-se, para cada termo, o percentual de artigos que o utilizaram (colunas à esquerda) com o percentual de artigos que, além de tê-lo utilizado, também o definiram (colunas à direita). A inspeção visual dessa figura indica haver uma grande diferença entre o percentual de utilização e o percentual de conceituação dos termos relacionados à violência envolvendo a mulher encontrados nos artigos selecionados. Em outras palavras, muitos desses termos são utilizados na literatura científica relacionada à segurança pública porém poucos deles, quando utilizados, são acompanhados por suas definições.

Esse resultado pode ser explicado pela possibilidade de alguns termos serem utilizados indistintamente como se fossem sinônimos entre si; isto ocorre no Artigo A6, cujos autores afirmam: “seguindo tendência observada na literatura, utilizaremos ora o termo violência de gênero, ora violência doméstica contra a mulher, ora violência contra a mulher, ou, ainda, violência perpetrada pelo parceiro íntimo, todos como sinônimos” (FERRANTE et al., 2009, p. 288).

A carência de definições para os termos utilizados nos artigos selecionados também pode estar associada à pressuposição pelos autores de que o leitor já conhecia a definição dos mesmos, não havendo, portanto, necessidade de sua conceituação. Outra explicação para a carência de definições é a possibilidade da área de estudos sobre a violência envolvendo a mulher ser muito recente e fluida, estando em processo de construção e movimento contínuo, não permitindo ainda a adoção e definição clara de termos e de conceitos.

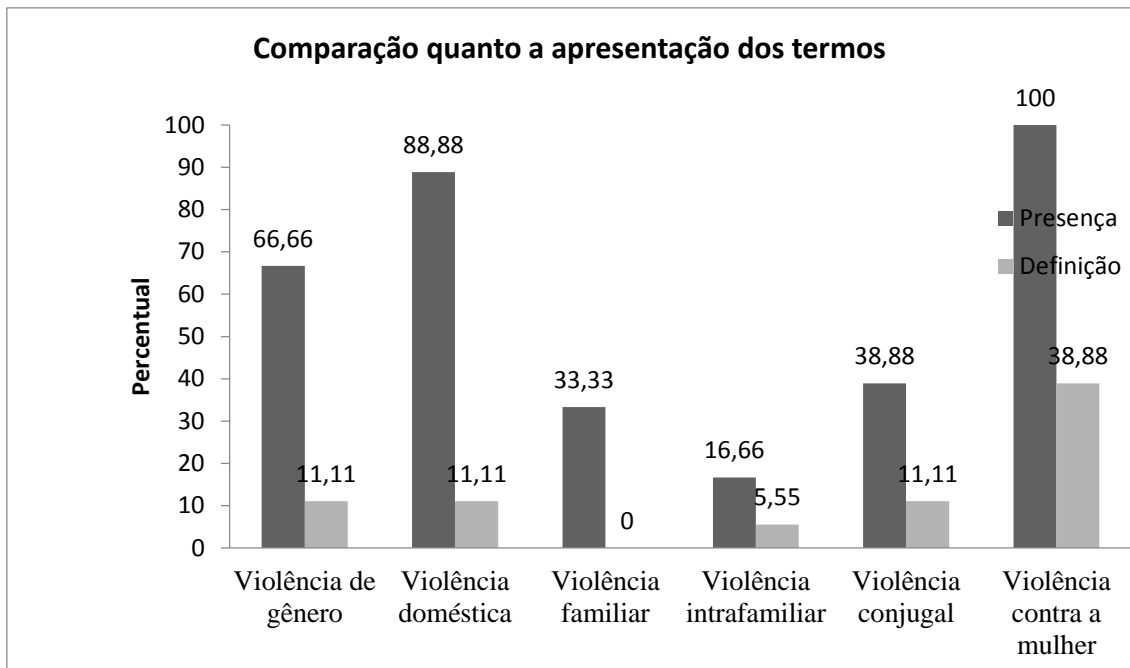


Figura 1: Comparação de artigos quanto ao percentual de uso de cada termo referente à violência envolvendo a mulher (colunas à esquerda) e quanto ao percentual de apresentação de definição para o mesmo (colunas à direita)

Por outro lado, com base em um exame geral dos artigos selecionados, pode-se afirmar que prevalece na literatura acadêmico-científica o uso do termo violência contra a mulher e suas variantes para se referir ao fenômeno da violência envolvendo a mulher e que a definição mais amplamente utilizada de violência contra as mulheres é aquela encontrada nos artigos iniciais da *Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres* e que foi adotada pela Organização das Nações Unidas – ONU (1993):

Artigo 1.º - Para os fins da presente Declaração, a expressão “violência contra as mulheres” significa qualquer ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada.

Artigo 2.º - A violência contra as mulheres abrange os seguintes atos, embora não se limite aos mesmos:

a) violência física, sexual e psicológica ocorrida no seio da família, incluindo os maus tratos, o abuso sexual das crianças do sexo feminino no lar, a violência relacionada com o dote, a violação conjugal, a mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais nocivas para as mulheres, os atos de violência praticados por outros membros da família e a violência relacionada com a exploração;

b) violência física, sexual e psicológica praticada na comunidade em geral, incluindo a violação, o abuso sexual, o assédio e a intimidação sexuais no local de trabalho, nas instituições educativas e em outros locais, o tráfico de mulheres e a prostituição forçada;

c) violência física, sexual e psicológica praticada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra. (p. 3)

Observou-se ainda que, embora em alguns artigos selecionados não se tenha encontrado nenhuma definição para violência envolvendo a mulher, em alguns deles, como nos Artigos A3 e A6, fez-se referência a autores considerados clássicos no estudo

do fenômeno da violência tais como Saffiotti (1987; 2001; 2004), Bordieu (2002), Butler (2003), Scott (1995), Gregori (1992) e outros.

A Tabela 5 revela que não foram localizados artigos que tenham sido publicados em periódicos revisados por pares, específicos da área da Segurança Pública. Por outro lado, esta tabela mostra que a maioria dos estudos e pesquisas sobre violência de gênero foram publicados em periódicos pertencentes a 2 (duas) áreas principais: estudos feministas (38,88%; n=7) e saúde coletiva (33,33%; n=6).

Este resultado está em consonância com o pensamento de Bandeira (2014) que postula ter sido o movimento feminista o berço dos primeiros estudos sobre violência envolvendo a mulher. Uma evidência adicional da relação destes estudos com o feminismo é que a maioria deles está alinhada, direta ou indiretamente, com a luta das mulheres por igualdade e reconhecimento (CAMPOS, 2015; HANADA et al., 2010; MACDOWELL, 2015; OLIVEIRA, 2014; PASINATO, 2015).

Já a grande concentração de estudos sobre violência envolvendo a mulher publicados em periódicos da área da saúde coletiva se justifica pelo pressuposto de que a violência praticada por parceiro íntimo é também considerada como um problema de saúde pública por muitos autores (BARROS et al., 2016; DOURADO e NORONHA, 2015; DUTRA et al., 2013; MENEGHEL et al., 2013; SCHRAIBER et al., 2009; SILVA et al., 2015). Essa linha de raciocínio está de acordo com a tendência internacional de reconhecimento da violência contra a mulher como um problema de saúde pública por afetar a integridade física e a saúde mental da mulher (World Health Organization - WHO, 1997).

Tabela 5: Artigos selecionados com base no uso do termo “violência de gênero” e similares por autores e periódico de publicação

Nº	Autor(es) do artigo	Publicação (Periódico)
A1	BARROS, E. N.; SILVA, M. A.; FALBO NETO, G. H.; LUCENA, S. G.; PONZO, L.; PIMENTEL, A. P.	Ciência & Saúde Coletiva
A2	CAMPOS, C. H.	Estudos Feministas
A3	DOURADO, S. M.; NORONHA, C. V.	Ciência & Saúde Coletiva
A4	DUFLOTH, S. C.; OLIVEIRA, M. F.; ARAÚJO, M. I. R.; SOUSA, R. R.	INTERthesis: Revista Internacional Interdisciplinar
A5	DUTRA, M. L.; PRATES, P. L.; NAKAMURA, E.; VILLELA, W. V.	Ciência & Saúde Coletiva
A6	FERRANTE, F. G.; SANTOS, M. A.; VIEIRA, E. M.	Interface: Comunicação, Saúde, Educação
A7	HANADA, H.; D'OLIVEIRA, A.F.P.L.; SCHRAIBER, L. B.	Estudos Feministas
A8	MACDOWELL, C. S.	Estudos Feministas
A9	MENEGHEL, S. N.; MUELLER, B.; COLLAZIOL, M. E.; QUADROS, M. M.	Ciência & Saúde Coletiva
A10	OLIVEIRA, E. C. S.	Estudos Feministas
A11	PASINATO, W.	Estudos Feministas
A12	PORTO, M.; BUCHER-MALUSCHKE, J. S. N. F.	Psicologia: Teoria e Pesquisa
A13	SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; PORTELLA, A. P.; MENICUCCI, E.	Ciência & Saúde Coletiva

A14	SILVA, E. B.; PADOIN, S. M. M.; VIANNA, L. A. C.	Ciência & Saúde Coletiva
A15	SOUZA, L.; CORTEZ, M. B.	Revista de Administração Pública
A16	SOUZA, T. M. C.; SOUSA, Y. L. R.	Revista da SPAGESP-Sociedade de Psicoterapias Analíticas Grupais do Estado de São Paulo
A17	SARDENBERG, C. M. B.; GROSSI, M. P.	Revista Estudos Feministas
A18	SANTOS, S. M.; SILVEIRA, A. M.	Revista Estudos Feministas

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Portal de Periódicos CAPES (<http://www.periodicos.capes.gov.br/>) (fev. 2017).

A Tabela 5 apresenta a distribuição dos artigos por regiões geográficas do Brasil. Observa-se que o maior percentual de artigos sobre violência de gênero, entre os anos 2017 e 2016, foi produzido na região Sudeste (55,55%) e que as regiões Norte e Centro-Oeste são as que possuem um menor percentual de artigos, cada uma correspondendo a 5,5%, ficando as regiões Nordeste e Sul em uma posição intermediária, com 11,11%.

Convém ressaltar que, no caso de 2 (dois) artigos (A11 e A17), a leitura completa não permitiu a identificação da região onde os mesmos foram produzidos, tendo eles sido registrados na coluna de região não identificada (RNI). Este resultado sugere que, embora já esteja ocorrendo uma produção de conhecimento científico considerável nas regiões Sudeste e Sul, há uma carência de estudos sobre a violência de gênero nas regiões Norte e Nordeste, o que permite analisar como pertinentes a realização de mais estudos sobre o assunto nessa parte do país.

Tabela 6: Distribuição dos artigos selecionados entre as regiões geográficas do Brasil

Trabalhos pesquisados						
Regiões	N	NE	CO	SE	S	RNI
Estados	AC	PE-BA	GO	ES-SP-MG	RS	
Quantidades	1	2	1	10	2	2
Estatística	5,5%	11,11%	5,5%	55,55%	11,11%	11,11%
Total	100%					

CO – região Centro-Oeste; NE – região Nordeste; S- região Sul; SE – região Sudeste; RNI – região não identificada

Fonte: Dados dos artigos da pesquisa

Considerações finais

Esta pesquisa partiu da hipótese de que é confuso o uso dos termos compostos “violência de gênero” e os relacionados, como “violência familiar”, “violência intrafamiliar”, “violência conjugal” e “violência contra a mulher”, em Segurança Pública. Pretendeu-se, portanto, examinar o uso das expressões ou termos compostos “violência de gênero”, “violência doméstica”, “violência familiar”, “violência intrafamiliar”, “violência conjugal” e “violência contra a mulher” na literatura científica relacionada à Segurança Pública visando a identificar a lógica do uso destes termos. Portanto, este trabalho, de cunho conceitual, constitui

mais um passo rumo à utilização de procedimentos que caracterizam a revisão sistemática de literatura (ver, por exemplo, COSTA et al., 2015).

O presente trabalho mostrou uma frequente menção, na literatura, no período delimitado para a pesquisa, aos termos compostos “violência doméstica”, “violência intrafamiliar”, “violência de gênero” e “violência conjugal”, em relação ao termo “violência contra a mulher” – todos atrelados a “segurança pública”. Entretanto, os resultados confirmam a hipótese inicial sobre a existência de uma certa confusão terminológica na área dos estudos relacionados à violência envolvendo a mulher na área da segurança pública, a qual parece se configurar, no momento atual, como multidimensional e multidisciplinar. Estes achados possuem implicações teórico-metodológicas para a atuação prática de profissionais na área da Segurança Pública.

Retoma-se, assim, as considerações de Hanada et al. (2010) sobre o impacto do conceito que se tem sobre um fenômeno sobre as ações práticas que se adota em relação a ele: “as intervenções dirigidas às mulheres ou às outras pessoas envolvidas na situação de violência são delineadas a partir da compreensão que os profissionais e os serviços têm sobre o fenômeno e as necessidades dessas pessoas” (p. 39). Portanto, acredita-se que o presente estudo, de cunho teórico-metodológico, aponte a necessidade de se levar em conta que a compreensão do fenômeno da violência envolvendo a mulher, em suas várias esferas de interação, é fundamental para delinear ações concretas relacionadas à prevenção, combate e enfrentamento dessa violência.

Outros estudos poderão investigar possíveis fatores que influenciam (ou influenciaram) no uso de termos referentes à violência envolvendo mulheres e similares na literatura científica relacionada ao campo da Segurança Pública tais como a influência das questões teóricas e o impacto de variáveis relacionadas ao contexto (comunidade científica nacional X internacional; diferentes áreas científicas etc) na adoção de termos.

Nesta linha de raciocínio, recomenda-se que futuros estudos possam investigar o uso de termos relacionados à violência envolvendo a mulher em outras áreas tais como a saúde, o direito e a educação. Inclusive Bandeira (2014) já sinalizava que os estudos sobre violência de gênero constituem um campo teórico-metodológico e um campo linguístico e narrativo “ao contribuírem para a nomeação e intervenção no fenômeno nas esferas da segurança pública, da saúde e do Judiciário.” (p. 440).

Futuras pesquisas poderão também se voltar para a clarificação do sentido específico do uso do termo “violência de gênero” e similares nas publicações que os veiculam, a título de contribuírem para uma reflexão sobre o(s) conceito(s) constituído(s) a partir desses termos e o aumento de precisão metodológica, levando a intervenções produtivas, isto é, eficazes e eficientes em Segurança Pública.

Na literatura científica, os artigos que tratam sobre a violência de gênero relacionando-a à segurança pública foram publicados majoritariamente em 2015, sugerindo tratarem de objeto de pesquisa bem atual. Os referidos artigos foram publicados em periódicos diversos, havendo, entretanto, uma predominância daqueles veiculados principalmente nas áreas da Saúde Coletiva e de Estudos Feministas.

A região Norte foi a menos contemplada em termos de local para coleta de dados para estudos e pesquisas sobre violência envolvendo mulheres na área da segurança pública, o que recomenda estudos sobre o assunto nessa parte do país. Futuras pesquisas poderão clarificar o sentido específico do uso dos termos compostos analisados, contribuindo para aumento da precisão metodológica e intervenções eficazes e eficientes em Segurança Pública.

À guisa de conclusão, pode-se afirmar que este trabalho fornece alguns elementos para uma reflexão sobre o conceito da violência de gênero, especialmente aquela praticada contra a mulher. Demonstra que a violência de gênero é um fenômeno complexo e altamente prevalente e, neste sentido, corrobora o pensamento de Saffioti (2001) para quem “violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres,

crianças e adolescentes de ambos os sexos” (p. 115) Ademais, é um campo teórico e de investigação que está sendo gradativamente construído e se encontra em franca evolução.

Apesar de se reconhecer que tem ocorrido um aumento no número de estudos e pesquisas sobre a violência envolvendo a mulher no contexto da segurança pública nos últimos anos (BARROS et al., 2016; MACDOWELL, 2015; SILVA et al., 2015), recomenda-se a realização de mais estudos nessa direção no Brasil.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p.440-469, 2014.

BARROS, Erika Neves; SILVA, Maria Arleide; FALBO NETO, Gilliat Hanois; LUCENA, Sara Gomes; PONZO, Lucas; PIMENTEL, Amanda Patrícia. Prevalência e fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres de uma comunidade em Recife/Pernambuco, Brasil. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 2, p.591-598, 2016.

BEAUVOUR, S. **O segundo sexo**: a experiência vivida. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1976.v. 2

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2003.

CAMPOS, Carmen Hein. A CPMI da Violência contra a Mulher e a implementação da lei Maria da Penha- (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito). **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 2, p. 519-531, 2015.

COSTA, AngeloBrandelli; ZOLTOWSKI, Ana Paula Couto; KOLLER, Sílvia Helena; TEIXEIRA, Marcos Antônio Pereira. Construção de uma escala para avaliar a qualidade metodológica de revisões sistemáticas. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 8, p. 2441-2452, 2015.

DOURADO, Suzana de Magalhaes; NORONHA, Ceci Vilar. Marcas visíveis e invisíveis: danos ao rosto feminino em episódios de violência conjugal. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 9, p. 2911-2920, 2015.

DUFLOTH, Simone Cristina; OLIVEIRA, Mariany Freitas; ARAÚJO, Maria Isabel Rodrigues; SOUSA, Rosânia Rodrigues. Construção da cidadania feminina: contribuições do pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 271-291, jul. 2015.

DUTRA, Maria De Lourdes; PRATES, Paula Licursi; NAKAMURA, Eunice; VILLELA, Wilza Vieira. A configuração da rede social de mulheres em situação de violência doméstica. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 5, 2013.

FÁVERO, Maria Helena. **Psicologia do Gênero: psicobiografia, sociocultural e transformações**. Curitiba: Editora UFPR, 2010.

FERRANTE, Fernanda Garbelinide; SANTOS, Manoel Antônio dos; VIEIRA, Elisabeth Meloni. Violência contra a mulher: percepção dos médicos das unidades básicas de saúde

da cidade de Ribeirão Preto, São Paulo. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v.13, n.31, p.287-299, 2009.

GREGORI, M. F. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

HANADA, Heloisa; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. Os psicólogos na rede de assistência a mulheres em situação de violência. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n.1, p. 33-60, 2010.

MACDOWELL, Cecília Santos. Curto-circuito, falta de linha ou na linha? Redes de enfrentamento a violência contra mulheres em São Paulo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n.2, p. 577-600, 2015.

MENEGHEL, Stela Nazareth; MUELLER, Betânia; COLLAZIOL, Marcella Emer; QUADROS, Maira Meneghel. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 3, p. 691-700, 2013.

OLIVEIRA, Érika Cecília Soares. Contando histórias e inventando metodologias para discutir a violência contra as mulheres. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 195-214, 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres**. Resolução n° 48/104, 20 de dezembro de 1993, 85ª sessão plenária. Nova York: ONU, 1993.

PASINATO, Wânia. Oito anos De Lei Maria Da Penha. Entre avanços, obstáculos e desafios. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533-545, 2015.

PORTO, M., BUCHER-MALUSCHKE, J. S. N. F. A permanência de mulheres em situações de violência: considerações de psicólogas. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 30, n. 3, p. 267-276, 2014.

REZENDE, Vera da Rocha; ARAÚJO, Maria de Fátima; MATTIOLI, Olga Ceciliato. **Violência e relações de gênero: o desafio das práticas institucionais**. Curitiba, PR: CRV. 2013.

SAFFIOTI, Helleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. Dossiê: Feminismo em questão, questões do feminismo: contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cad. Pagu**, n. 16, p. 115-136, 2001.

_____. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, Simone Maria; SILVEIRA, Andréa Maria. Os desafios de um projeto de prevenção à violência e à criminalidade: o Mulheres da Paz em Santa Luzia/MG. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 2, p. 99-118. 2015.

SARDENBERG, Cecilia Maria Bacellar; GROSSI, Miriam Pillar. Balanço sobre a lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 2, p. 497-500. 2015.

SCHRAIBER, Lilia Blima; OLIVEIRA, Ana Flavia Pires Lucas D'; PORTELLA, Ana Paula; MENICUCCI, Eleonora. Violência de gênero no campo da Saúde Coletiva: conquistas e desafios. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, n. 4, p. 1019-1027, 2009.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, jul/dez. 1995.

SILVA, Ethel Bastos; PADOIN, Stela Maris de Mello; VIANNA, Lucila Amaral Carneiro. Mulher em situação de violência: limites da assistência. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 1, p. 249-258, 2015.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger; CAPONI, Sandra Noemi. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface - Comunic., Saúde, Educ.**, v.11, n.21, p.93-103, 2007.

SOUZA, Lídio; CORTEZ, Mirian Beccheri. A delegacia da mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 3, p. 621-639, 2014.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; SOUSA, Yara Layne Resende. Políticas públicas e violência contra a mulher: a realidade do sudoeste goiano. **Revista da SPAGESP, Ribeirão Preto-SP**, v. 16, n. 2, p. 59-64, 2015.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e Flacso, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf> Acessado em: 25mar 2016.

WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO (1997). **Violence against women: A priority health issue**. Geneva, World Health Organization. (document WHO/FRH/WHD/97.8) Disponível em: <<http://www.who.int>> Acessado em: 25mar 2016.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: QUANDO O AMOR ADOECE

Cíntia Walker Beltrão Gomes

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UFPA) e Juíza de Direito-TJ/PA, Belém, Pará.

E-mail: cintiawalker@hotmail.com

Marcelo Quintino Galvão-Baptista

Doutor em Educação: Metodologia de Ensino (UFSCar/São Paulo), Professor Associado da UFPA e Psicólogo, Belém, Pará.

E-mail: marcelogalvao1980@gmail.com

Silvia Canaan-Oliveira

Doutora em Psicologia (UnB), Professora Associada da UFPA e Psicóloga Clínica, Belém, Pará.

E-mail: silviacanaan@gmail.com

RESUMO

O objetivo geral desta pesquisa foi verificar as razões pelas quais as mulheres em situação de violência doméstica descumprem as medidas protetivas de urgência contra o seu parceiro afetivo, previstas na Lei Maria da Penha. Participaram 10 mulheres do município de Bragança, Estado do Pará, que tinham sido contempladas com medidas protetivas de urgência, em 2016. Os resultados mostraram que as participantes descumpriram essas medidas, não obstante as terem requerido, e que esse comportamento se relaciona com a sua dependência emocional/afetiva do parceiro afetivo, corroborando a hipótese da pesquisa.

Palavras-chave: Violência Doméstica; Medidas Protetivas de Urgência; Dependência Emocional/Afetiva; Lei Maria da Penha.

DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN: WHEN LOVE BECAMES SICK

ABSTRACT

This research had as a general objective to verify the reasons why women in situations of domestic violence disregard the urgency protective measures against their partner, granted by the Maria da Penha Law. Ten women from the city of Bragança, State of Para, were included in the study, considering the protective measures established in 2017, due

to the violence of which they were the targets by their partners. Results showed that the participants failed to comply with the urgency protective measures established, related to their emotional/affective dependence on their partner, corroborating the research hypothesis.

Keywords: Domestic Violence; Urgency Protective Measures; Emotional/Affective Dependence; Maria Penha Law.

INTRODUÇÃO

A Lei 11.340/06 (BRASIL, 2010) criou mecanismos para coibir todas as formas de violência contra a mulher, dentre as quais, “violência doméstica ou familiar”, em referência à mulher, conforme Porto (2007, p. 33). No entanto, a despeito da existência desses mecanismos de proteção, a mulher é protagonista em promover sua própria proteção, uma vez que cabe a ela acionar o sistema de justiça, tanto no momento de requerer, por exemplo, as medidas protetivas de urgência, como comunicar eventual descumprimento por parte do parceiro, o que contribui para que as medidas não sejam cumpridas, mas com a própria aquiescência da mulher, que pode acionar proteção, mas não o faz.

A ruptura da violência doméstica contra a mulher ocorre via de regra por meio de intervenção externa, uma vez que raramente ela consegue se desvincular de um homem violento sem auxílio externo, tendendo a uma trajetória oscilante com movimentos de saída e retorno à relação (SAFFIOTI, 2015, p. 84). No entanto, até o advento da Lei Maria da Penha, a mulher não tinha tido a devida atenção, tanto da sociedade como do legislador, para romper com o chamado ciclo da violência, por esta ocorrer no interior do lar, relacionada, portanto, à cultura de que ninguém poderia interferir em briga de marido e mulher (DIAS, 2007).

Uma explicação para a existência da violência contra a mulher é apontada por Fávero (2012). Segundo ela, muitas mulheres permanecem com a ideia de que não são pessoas inteiras (identidade afetada) se não tiverem um parceiro, relegando a segundo plano todos os demais aspectos de sua vida. Isso remete à questão da identidade feminina afetada. Essas mulheres só se sentem felizes e completas quando conseguem conquistar um parceiro, e mantê-lo faz parte do sucesso amoroso, mesmo que, para isso, venham a se submeter a situações de violência.

Fávero (2012) sustenta a importância do processo de diferenciação, no âmbito da identidade de gênero, do desenvolvimento masculino e feminino, como sendo decorrente

das ações das mulheres como cuidadoras dos filhos. Ela sustenta ainda que uma experiência decisiva no desenvolvimento masculino e feminino surge do fato de as mulheres universalmente serem as grandes responsáveis pelos cuidados do filho pequeno e, sobretudo, pela socialização feminina posterior. Por isso, a importância fundamental da relação mãe-filha para as mulheres e para um enfoque nos efeitos conscientes e inconscientes dos primeiros envolvimento da mulher com seus filhos de ambos os sexos. Assim, homens e mulheres vivenciam esse meio social de modos diferentes à medida que crescem e isso é fundamental para o desenvolvimento das diferenças básicas da personalidade. As mulheres, portanto, sofrem a experiência do apego como processo básico de identidade com suas próprias mães, enquanto que os meninos, definindo-se a si mesmos como masculinos, anseiam a separação de suas mães, ou seja, o desenvolvimento masculino leva a “uma individuação mais enfática e uma forma mais defensiva de experimentar as fronteiras do ego”. Para os meninos, e não para as meninas, “a diferenciação torna-se interligada ao sexo” (CHODOROW, 1978, p. 150, 166 e 167).

Outra explicação é destacada por Cordeiro (2014), para quem a questão da dependência emocional é um dos possíveis motivos que manteria a mulher numa relação violenta, impedindo-a de romper o relacionamento com o seu agressor, mesmo trabalhando e, igualmente, arcando sozinha com as mesmas despesas do parceiro ou até mesmo com o sustento doméstico. Em sua relação com o parceiro/parceira, a mulher mantém os sentimentos de perda, de rejeição, de não ser priorizada, mesmo quando bem-sucedida e independente financeiramente, aceitando-se como necessitando do outro para se sentir feliz e realizada.

Convém frisar que a expressão “dependência emocional” surge na literatura como equivalente à “dependência afetiva”, embora esta seja uma categoria mais ampla que abrange aquele termo ou expressão. No processo de construção de dependência emocional, destaca-se, no entanto, a violência psicológica a que a mulher em situação de violência doméstica é submetida:

O termo violência psicológica foi cunhado no seio da literatura feminista como parte da luta das mulheres para tornar pública a violência cotidianamente sofrida por elas na vida familiar privada. O movimento político-social que, pela primeira vez, chamou a atenção para o fenômeno da violência contra a mulher praticada por seu parceiro, iniciou-se em 1971, na Inglaterra, tendo sido seu marco fundamental a criação da primeira “CASA ABRIGO” para mulheres espancadas, iniciativa essa que se espalhou por toda a Europa e Estados Unidos (meados da década de 1970), alcançando o Brasil na década de 1980 (AZEVEDO e GUERRA, 2001, p. 25).

A expressão “dependência afetiva”, em vez de “dependência emocional”, é a que aparece em Canaan, Baía e Canaan-Carvalho (2014). Para estes autores, a dependência afetiva é um repertório comportamental que as mulheres apresentam, na situação de violência doméstica a que são expostas pelo parceiro/parceira, identificável como características peculiares, a saber: subordinação em sua relação com o seu parceiro; necessidade de estarem sempre disponíveis para os parceiros, ou seja, a dedicação de cuidados e atenção excessivos a ele; relacionamento com poucas pessoas do seu campo social; dependência demasiada da aprovação alheia, sempre tentando agradar às outras pessoas. O comportamento de cuidar e dar atenção em excesso ao parceiro, acrescidos da renúncia a interesses pessoais antes valorizados pelas mulheres, também são referidos no estudo de Sofhia, Tavares e Zibelman (2007) e de Sophia (2008), embora usem a designação “dependência emocional” como referente para esse repertório. Sophia (2008), no entanto, considera que outros indicadores de dependência emocional podem ser apresentados – os sintomas de abstinência na ausência do parceiro (insônia, taquicardia, tensão muscular); o controle das atividades do parceiro; a manutenção do relacionamento mesmo ciente dos danos provocados.

De acordo com Canaan (2009), a dependência afetiva geralmente se manifesta em mulheres que já possuem déficits comportamentais, sendo, portanto, mais suscetíveis à relação dependente: aquelas que apresentam baixa autoestima; as que são destituídas de autoconfiança; as que apresentam déficit em autocontrole; aquelas que são medrosas, inseguras, ansiosas e que carregam sentimento de raiva, mágoa, tristeza, ressentimentos, solidão, desânimo e depressão.

A dependência emocional foi definida por Moral e Sirvent (2008) como um padrão crônico de demandas afetivas insatisfeitas, cujo atendimento é buscado por meio de relacionamentos interpessoais em que há o apego patológico. A dependência emocional ou afetiva, manifestada na mulher sob violência doméstica, é passível de se relacionar com a violência psicológica de que é alvo, entre outros tipos de violência, uma vez que esta violência, que se caracteriza como conduta abusiva do marido ou parceiro, gera nela o sentimento de desvalor e de autodepreciação, referidos por Fonseca, Ribeiro e Leal (2012) como crenças de distorção do pensamento, em termos de que o parceiro usa esse tipo de agressão na intenção de denegrir a imagem da mulher, para fazê-la sentir-se sem valor e desprezada, fazendo com que ela perca, com o passar do tempo, dentre outras coisas, sua autoestima. As condutas abusivas foram listadas por Berly (1982 *apud* AZEVEDO e GUERRA, 2001, p. 34), a saber: caçoar da mulher, insultá-la; negar seu

universo afetivo; não aprovar as suas realizações; gritar com ela; culpá-la por todos os problemas da família; xingá-la com os mais inapropriados termos, depreciativos de sua moral; ameaçá-la; criticá-la como mãe, amante e profissional, além de exigir toda sua atenção, inclusive competindo com os filhos; criticá-la publicamente; humilhá-la contando suas aventuras amorosas; criar um ambiente de medo e depressão que podem levá-la ao suicídio.

Uma saída para as mulheres em situação de violência doméstica é a busca de proteção nos sistemas de justiça ou instituições do Estado, em virtude de já haver mecanismos legais para essa proteção, e um dos mecanismos constituem as chamadas medidas protetivas de urgência. Estas medidas estão inseridas na Lei 11.340/06 (BRASIL, 2010), ou Lei Maria da Penha, dispostas em seus artigos de 18 a 21. A lei Maria da Penha tem por finalidade a criação de mecanismos de combate à violência contra a mulher, dentre os quais, as medidas protetivas de urgência, que serão aplicadas “isolada ou cumulativamente sempre que os direitos reconhecidos pela Lei 11.340/06 forem ameaçados ou violados, ou ainda substituídas (fungibilidade das medidas), sem mais nada exigir ou mencionar (Art. 19, § 2º)” (PIRES, 2011, p. 15).

A autoridade policial que tomar conhecimento de episódio que configura violência doméstica, assim como o Ministério Público, devem providenciar ações legais cabíveis para o requerimento das medidas protetivas e encaminhamento ao Poder Judiciário (DIAS, 2007). Requerida a medida protetiva, cabe ao Juiz criminal apreciá-la, quando inexistente o Juizado Especializado de Violência Doméstica, conforme o Art. 33 da Lei 11.340/06 (BRASIL, 2010).

Sagim et al. (2007, p. 32) mostram que, não obstante existirem mecanismos de proteção, como as medidas protetivas de urgência, “a mulher raramente se defende, sendo mais comum se calar diante da violência sofrida, encarando-a como parte de seu destino”, ocorrendo a violência num contexto complexo, uma vez que, mesmo tendo a mulher acesso às políticas de proteção, “raramente se defende, sendo mais comum se calar diante da violência”. Para Francisquetti (2005), nesse contexto, a mulher retoma o convívio com o agressor, não obstante colocar sua vida e a de seus filhos em risco, e sofrer agressões físicas, sexuais e verbais.

Apesar da disponibilidade do apoio estatal por meio de mecanismos de proteção, dentre eles a possibilidade de decretação de medidas de proteção para mulheres em situação de violência doméstica, algumas delas, conforme mostrou um estudo de Oliveira

(2004), baseado na sua experiência como psicóloga num serviço para mulheres em situação de violência do Estado do Acre, “escolhem” continuar na situação de violência.

Esta pesquisa foi desenhada com o objetivo geral de verificar as razões pelas quais as mulheres em situação de violência doméstica, no município de Bragança, Estado do Pará, contribuem para o descumprimento das medidas protetivas de urgência, previstas na Lei Maria da Penha, que elas próprias requerem contra o seu parceiro afetivo, renunciando à proteção que o Estado lhes confere. Pretendeu-se, especificamente: 1- Caracterizar o tipo de violência doméstica praticada contra as mulheres participantes da pesquisa, no referido município, no ano de 2017; 2- Identificar as razões que levaram essas participantes a requererem medidas protetivas de urgência; 3- Identificar as expectativas das participantes ao requererem as medidas protetivas, quanto à efetividade em protegê-las e quanto à mudança de comportamento dos respectivos parceiros; 4- Identificar e caracterizar se o comportamento das participantes em relação ao estabelecido nas medidas protetivas demonstrava cumprimento ou descumprimento dessas medidas, bem como as situações de sua ocorrência, considerando os mecanismos de proteção; 5- Caracterizar o perfil sociodemográfico das participantes, tendo em conta o lócus da pesquisa, e relacioná-lo com o descumprimento das medidas protetivas; 6- Verificar indicadores de dependência econômica e de dependência emocional/afetiva das participantes, e relacionar ambas as dependências ou uma delas com descumprimento das medidas protetivas.

Para a realização da pesquisa partiu-se da hipótese de que a dependência emocional ou afetiva é um dos fatores que influenciam as mulheres a descumprirem as medidas protetivas de urgência que elas requerem e lhes são disponibilizadas pelo Estado, não obstante o fato de colocarem suas vidas em risco ao renunciarem a esse apoio.

MÉTODO

Para levar a efeito esta pesquisa, primeiramente definiu-se o período a ser pesquisado, ou seja, ano de 2017, em que foram decretadas medidas protetivas de urgência requeridas pelas mulheres em situação de violência participantes da pesquisa. Após isso, foram realizados contatos com a Delegada Titular da DEAM do Município de Bragança/PA, solicitando-se autorização para acesso aos arquivos dos requerimentos de medidas protetivas.

Foram identificadas 70 (setenta) medidas protetivas requeridas à Justiça pelas mulheres em situação de violência no ano de 2016, e decretadas, conforme os arquivos da Delegacia da Mulher da Cidade de Bragança/PA. Essas 70 medidas protetivas decretadas correspondiam, portanto, a 70 mulheres das quais 10 foram entrevistadas, sendo que, para isso, procedeu-se à busca dos endereços por meio de consulta manual dos arquivos da Vara Criminal da Comarca de Bragança. As entrevistas foram realizadas mediante visita domiciliar agendada por meio de contato telefônica ou visita sem prévio aviso na casa da participante.

As participantes foram convidadas a responder a um questionário semiestruturado contendo questões sobre dados pessoais e sociodemográficos e outras questões para o levantamento de outros dados, conforme os objetivos da pesquisa: dados sobre as formas de violência exercidas pelo parceiro afetivo; dados sobre as expectativas quanto aos efeitos das medidas protetivas sobre a segurança das participantes; dados sobre o comportamento das mulheres em relação ao parceiro afetivo após o requerimento das medidas protetivas. Também foi solicitada permissão a cada participante para gravação das entrevistas, o que foi consentido.

Quanto aos procedimentos éticos, no momento da coleta de dados foi esclarecido às entrevistadas que seus nomes não seriam mencionados na pesquisa, mas codificados, e que seria omitida qualquer informação de sua identificação. Na ocasião, também as mulheres foram convidadas a ler e a assinar um TLCE (Termo Livre de Consentimento Esclarecido).

O próximo passo consistiu na aplicação do questionário num estudo piloto, que apontou a necessidade de reestruturá-lo, resolvendo as inconstâncias encontradas, conduzindo à elaboração do questionário definitivo para a pesquisa.

Finalmente, foram analisadas as entrevistas realizadas por meio da aplicação do questionário definitivo, após a transcrição integral das respostas, seguida da extração das respostas pertinentes aos objetivos estabelecidos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos com base na ficha de dados pessoais e sociodemográficos dos participantes são apresentados na Tabela 1.

Como mostra a Tabela 1, a idade das participantes variou entre 18 e 57 anos, sendo a média 37, 7 anos; o tempo de relacionamento com o parceiro apontado foi, no mínimo,

de 01 ano e, no máximo, de 32 anos, sendo, em média, de 7,7 anos. Do total, 70% disseram ter filhos (P1, P2, P3, P5, P6, P8, P10), variando de 02 a 05; três participantes (30%) informaram não ter nenhum filho (P4, P7, P9). A escolaridade predominante envolve o ensino fundamental completo e incompleto (40%), bem como o ensino médio completo e incompleto (50%), tendo apenas pós-graduação 10% das participantes. A maioria (90%) informou ter uma religião e praticá-la, sendo as religiões apontadas: católica (50%); evangélica (30%); e adventista (10%). Uma participante (P3) disse não ter religião, mas acreditar em Deus. A maioria (80%) relatou não possuir renda própria. Quanto ao provimento do seu sustento e o da família, as participantes informaram ser provido: pelos pais (P1, P7, P9); por pensão dos filhos (P2); por benefício previdenciário (P3); pelo trabalho delas próprias (P4, P5); pelo marido (P6); por bolsa-família (P8); pela ajuda dos filhos (P10).

Tabela 1: Resultados obtidos com base na ficha de dados pessoais e sociodemográficos dos participantes da pesquisa.

Nome	Idade (anos)	Tempo de Relacionamento	Nº de filhos	Escolaridade	Religião	Fonte de Autosustento e da Família
P1	25	09 anos	2	Fundamental Incompleto	Católica	Pais
P2	24	08 anos	2	Fundamental Completo	Católica	Pensão dos Filhos
P3	42	08 anos	5	Fundamental Incompleto	Sem Religião	Benefício Previdenciário
P4	37	06 anos	0	Pós-Graduação	Evangélica	Trabalho Próprio
P5	42	01 ano	2	Médio Completo	Católica	Trabalho Próprio
P6	30	-	2	Médio Completo	Evangélica	Marido
P7	18	01 ano e 05 meses	0	Médio Incompleto	Católica	Pais
P8	31	02 anos	3	Médio Completo	Evangélica	Bolsa-Família
P9	31	02 anos	0	Médio Completo	Católica	Pais
P10	57	32 anos	4	Fundamental Incompleto	Adventista	Ajuda dos Filhos

A Tabela 2 apresenta os dados referentes ao tipo de violência a que as participantes da pesquisa foram alvo. Os tipos de violência estudados foram: física, moral, psicológica

e patrimonial; a violência psicológica, a física e a moral apresentaram as maiores percentagens (90%, 80% e 70%, respectivamente), em relação à percentagem de violência patrimonial (30%). Com mostra a Tabela 1, a maioria das participantes relatou ter sido alvo de mais de um tipo de violência. A violência sexual não foi relatada por nenhuma participante.

Tabela 2: Resultados obtidos com base pesquisa documental e entrevistas com as participantes.

Nome	Tipos de Violência de Que as Participantes Foram Alvo			
	Física	Moral	Psicológica	Patrimonial
P1	X	X	X	-
P2	X	X	X	-
P3	X	-	X	X
P4	-	X	X	X
P5	X	X	X	-
P6	-	-	X	-
P7	X	-	X	-
P8	X	X	X	X
P9	X	X	X	-
P10	X	X	-	-

FONTE: Entrevistas com as participantes.

A maioria das participantes (60%) não especificou o período exato em que ocorreu a violência (P2, P5, P6, P8, P9 e P10). Do total, três (30%) responderam que a violência ocorreu pouco tempo após o início do relacionamento com o parceiro afetivo: nos primeiros cinco meses (P3); após oito/nove meses (P7); depois de um ano (P1). Somente uma participante (P4) informou que foi alvo de violência depois de mais tempo de relacionamento, mas sem precisá-lo.

Quanto às causas da violência, os resultados indicaram: ciúme (P1, P3 e P4); abuso de álcool (P2, P3, P7); não aceitação do fim do relacionamento (P5, P9); uso de drogas (P6 e P7, P8) e relacionamento extraconjugal do parceiro (P9, P10). Portanto, predominam o ciúme e o abuso de álcool e de drogas. As situações em que ocorriam a violência foram apontadas como sendo: em qualquer situação ou lugar, inclusive na escola (P1, P7); durante a gravidez e na presença de familiares (P2); quando tentava sair de casa (P3, P4); quando mencionava encerrar o relacionamento (P5, P8, P9, P10).

No que diz respeito ao local da denúncia da violência e consequência produzida, houve os seguintes relatos: P1 procurou a Delegacia da Mulher e o PROPAZ, pediu ajuda no Fórum; seu parceiro foi preso, mas a continuava ameaçando mesmo estando na prisão; retomou o relacionamento, mas se sentiu frustrada, pois esperava receber tratamento para o parceiro, o que não houve. P2 procurou ajuda no PROPAZ, com resultado parcial, uma vez que o parceiro passou um bom tempo sem se aproximar dela; sentiu-se bem ao fazer a denúncia; esperava que seu parceiro se afastasse definitivamente, mas depois de um tempo ele voltou a perturbá-la.

P3 fez a denúncia na Delegacia da Mulher e na Justiça, conseguiu o afastamento definitivo do parceiro afetivo e passou a se sentir muito bem após isso.

P4 buscou a Delegacia da Mulher, mas sem resultado desejado, e sentiu-se péssima por ter seus sonhos de um casamento feliz desfeitos precocemente.

P5 procurou o PROPAZ e o CREAS, por diversas vezes, isso impediu que fosse incomodada por seu parceiro, e sentiu-se bem após a denúncia.

P6 teve a ajuda da Delegacia da Mulher, o que gerou o afastamento e o cessar das agressões, e ela e a família passaram a ter sossego.

P7 contactou o PROPAZ, acompanhada do pai, por ser menor de idade, mas isso não impediu a continuidade da perseguição pelo parceiro afetivo, e somente teve sossego para sair na rua quando ele faleceu.

P8 pediu ajuda no PROPAZ e na Polícia Militar, o parceiro foi intimado, mas não compareceu, e disse que espera serem tomadas medidas pela justiça para que ele a deixe em paz.

P9 relatou que procurou o PROPAZ e que a denúncia gerou o afastamento do parceiro. P10 informou que procurou ajuda no PROPAZ, o que levou ao afastamento do parceiro, e que se sentiu melhor depois que recebeu atendimento psicológico.

As participantes apontaram como motivos para o pedido das medidas protetivas de urgência: agressão constante por parte do parceiro afetivo (P1, P7); medo do parceiro (P2); tentativa de homicídio pelo parceiro (P3); expulsão de sua casa pelo parceiro e impedimento de retorno (P4); busca do término das agressões exercidas pelo parceiro (P5, P9, P10) e por parte do irmão (P6) e busca de tranquilidade (P8).

As expectativas quanto ao efeito das medidas protetivas apontadas foram: receber algum tipo de ajuda ou tratamento para o parceiro (P1); ser chamada pela Delegacia da Mulher, em conjunto com o parceiro, para diálogo (P2); prisão do parceiro (P3, P7); deferimento mais célere do pedido de proteção e acesso aos bens bloqueados pelo parceiro

(P4); afastamento do agressor e cessação da violência (P5, P6, P8, P10); mudança de comportamento do parceiro (P9).

Quanto ao cumprimento das medidas protetivas pelo parceiro afetivos/ofensores, apenas 30% deles (P2, P5, P8) obedeceram às medidas impostas, sendo que 70% não cumpriram as medidas (P1, P3, P4, P6, P7, P9 e P10). No que se refere ao resultado das medidas protetivas de urgência, em termos de mudança no comportamento do parceiro e no relacionamento afetivo, a participante P1 relatou que o parceiro parou mais de lhe agredir e que o relacionamento melhorou; houve o afastamento temporário de casa (P2); (P3, P4, P7, P8) não houve mudança e a continuidade do comportamento violento do parceiro; (P5) mudou de comportamento e se afastou da participante; (P6) não se afastou, mas parou de agredir; (P9) mudou de comportamento, fazendo a participante voltar a se relacionar; (P10) o parceiro parou de ter contato.

A contribuição para o descumprimento das medidas foi mencionada por 7 participantes (70%), que apontaram como motivos: medo de agressão pelo parceiro, por evitar o envolvimento de familiares e por avaliá-lo como boa pessoa, sendo seu “único defeito” o fato de ainda a agredir (P1); necessidade financeira provida pelo parceiro (P3); esperança de mudança do comportamento do parceiro (P4, P6); sentimento de pena do parceiro (P7); amor pelo parceiro e desejo de retomar o relacionamento com ele (P9); por tolerar que seu parceiro frequente a casa dela, em virtude de laços de afeto na família (P10).

Do total, oito participantes (80%) encerraram o relacionamento após requererem as medidas protetivas, pelos seguintes motivos: por não mais se sentir bem com o parceiro (P2, P3, P5); por causa do falecimento do parceiro afetivo (P7); por não acreditar na mudança do comportamento do parceiro afetivo (P8, P10). P4 não informou o motivo da separação. Apenas duas participantes não romperam o relacionamento após requererem as medidas protetivas (20%), em função de: avaliar o parceiro como sendo uma boa pessoa (P1); amar o parceiro e acreditar na mudança do seu comportamento, e por se sentir feliz (P9).

Mesmo tendo sido alvo de violência e não haver a dependência econômica das participantes em relação aos parceiros afetivos, em sua maioria (como mostra a Tabela 1, coluna da direita), os motivos apontados para permanecerem com eles foram: perseguição, quando a participante deixava o parceiro e se dirigia para a casa da mãe (P1); por não ter onde morar (P2, P3) e por se preocupar com a crítica de vizinhos (P2); porque o parceiro se recusava a sair de casa (P3); porque tentava sucesso da relação e ter uma

família (P4); por não ter coragem de denunciar o parceiro (P5); porque tinha pena do parceiro (P7); por medo do parceiro, que a ameaçou de morte quando quis se separar dele (P8); por amar o parceiro (P9); porque não tinha condições psicológicas para se separar e quase entrar em depressão no contexto do relacionamento com o parceiro (P10). P6 não informou o motivo de permanecer com o parceiro.

Os resultados sugerem ainda que a violência ocorre bem cedo no relacionamento afetivo das participantes com o seu parceiro, o que pode tê-las levado a se acomodarem com a situação. Além disso, elas passaram a se acostumar com a violência, daí a naturalizarem, numa postura de que é inevitável (SAGIM, BIASOLI-ALVES e VANTURINI, 2007). Indicam também que a denúncia da violência foi efetiva, ou seja, que produziu consequências positivas para as participantes, mas em termos parciais, segundo a resposta da maioria.

Os resultados sustentam ainda que a denúncia feita pelas mulheres ao registrarem queixa contra o parceiro, em virtude da violência, não é motivada pelo desejo de que ele seja punido (SAGIM, BIASOLI-ALVES e VANTURINI, 2007), mas pelo desejo de não se afastarem do parceiro, esperando que ele mude o seu comportamento e, assim, haver continuidade da relação afetiva. A busca de apoio nas instituições do Estado é para que a relação com o parceiro transcorra sem violência (BRANDÃO, 1998). É com esta compreensão que as mulheres, mesmo sendo alvo de violência doméstica e apesar de conseguirem o apoio do Estado mediante a decretação de medidas protetivas, contribuem para o descumprimento dessas medidas.

Constatou-se que todas as participantes responderam de modo a evidenciar uma forte dependência emocional ou afetiva de seu parceiro, tendo em conta a forma como se sentiam no contexto do relacionamento violento, como se mostra a seguir:

P1: Desassossegada e preocupada com a saúde dos pais, pois o parceiro lhe perseguia dia e noite. “Como um monstro, de ter aceitado tudo isso e de ter, assim... de ter recebido o primeiro tapa e não ter procurado ajuda”. Além disso, disse: “Mudei, porque eu era uma pessoa alegre, eu conversava com todo mundo, eu tinha amizade, eu ajudava todo mundo, aí depois disso assim eu fui parando mais.... eu sou mais na minha, eu sou mais dentro de casa, o que ele mandar fazer eu tenho que fazer. Eu não deito mais na cama pra dormir tranquila...”. Relatou também que sofre de insônia até hoje.

P2: “Péssima, é muito ruim, primeiro porque eu via minha filha assistir tudo aquilo, ele me batia na frente dela, ela participava das nossas brigas e discussões. “Eu me

sentia muito mal, aí aquilo todo mundo ficava falando, ele te bate e tu não tem coragem de deixar, eu me sentia com vergonha”

P3: “Uma pessoa completamente destruída... sem chão. Eu me sentia presa, que não podia sair pra nenhum canto”. Traumatizada, tem pavor de conviver com homem que bebe e que hoje rapidamente entra em pânico por qualquer coisa, sofre de insônia e nervosismo.

P4: Chorosa, nervosa, e sofrendo de insônia, a ponto de tomar calmante para dormir. Muito magoada, pois quando casou achou que ia envelhecer com o parceiro, mas que tomou consciência de que era muito dependente dele e de suas iniciativas.

P5: Triste, pequena e desvalorizada, e ainda com medo de andar sozinha por temer ser agredida novamente, além de afetada psicologicamente.

P7: Nervosa e com medo de sair de casa por aproximadamente dois anos após sofrer violência.

P8: Triste. “Não conversava com ninguém, ficava chorando, sem fazer alguma coisa”.

P9: Insone. “Ficava mal, pensava em terminar, mas alguma coisa me segurava, porque realmente eu amava ele”. As pessoas percebiam que o seu sorriso não era mais o mesmo, que era bastante vaidosa, mas deixou de ser para viver em função do parceiro, fazendo até seus trabalhos escolares, e que, devido à tristeza, não conseguia nem jogar vôlei no time de que participava.

P10: Atormentada e com medo. Crises de choro e insônia. Sem reação.

Não obstante a situação de violência, houve participantes que retomaram o relacionamento com o parceiro, e os motivos apontados foram: evitar levar o problema para a mãe e avó que são idosas e doentes (P1); esperança de mudança do comportamento do parceiro (P2); dependência econômica do parceiro (P3); promessa de mudança de comportamento do parceiro e pena e amor por ele (P7). (P9) por amor.

Os resultados mostram outros indicadores de dependência emocional/afetiva: o cuidado excessivo demonstrado para com o parceiro; a frágil relação de amizade; a baixa frequência de atividades sociais; o medo da solidão; o desprazer no relacionamento com o parceiro; o amor ao parceiro, mesmo na situação de violência, e não correspondido por este; sentimento de culpa. Foram apontados também danos psicológicos, mas sem a explicitação de aspectos que os pudessem caracterizar, embora seja pertinente considerar que a dependência emocional, como um todo, já constitui um mal psíquico.

O cuidado excessivo dispensado ao parceiro foi referido pela maioria (70%) das participantes. O frágil relacionamento de amizade foi mencionado por 40% das participantes. Todas (100%) responderam inexistir ou ser pouco frequentes suas atividades fora de casa. Quase todas (90%) disseram ter medo da solidão. Todas (100%) revelaram desprazer no relacionamento afetivo com o parceiro, o que foi bem expresso num relato: “Não é um casal, não é uma vida, eu acho que vivo por viver, eu vivo com medo, então acho que isso não é casamento” (P1). A maioria (60%) informou que teve danos psicológicos no contexto da relação violenta, o que levou à procura de apoio profissional, segundo algumas participantes (P4, P9), 20% mencionaram amarem o parceiro, não obstante o comportamento violento destes na relação, e o sentimento de culpa foi referido por 40% das mulheres participantes da pesquisa. Os comportamentos mencionados são consistentes com os encontrados por Sofhia, Tavares e Zibelman (2007) e de Sophia (2008) e compõem o repertório que Canaan, Baía e Canaan-Carvalho (2014) descrevem como indicadores de dependência emocional/afetiva.

Os resultados apontam que a dependência emocional/afetiva que as participantes demonstraram nesta pesquisa tem relação com o descumprimento das medidas protetivas de urgência que elas requereram como forma de apoio.

Conclusão

Não houve indicadores de dependência econômica das participantes, o que impediu, assim, o alcance de um dos objetivos do estudo, que foi verificar sua relação com o descumprimento das medidas protetivas. Futuras pesquisas poderão avaliar casos em que a dependência econômica de mulheres em situação de violência doméstica se configure como passível de se relacionar com a renúncia à proteção do Estado ou se apresente como uma variável que se conjugue com a dependência emocional/afetiva na explicação do descumprimento de medidas protetivas.

No entanto, por meio deste estudo foi possível ratificar que a dependência afetiva das mulheres em situação de violência está interligada ao descumprimento das medidas protetivas de urgência pelas próprias mulheres. Essa dependência afetiva, apesar de não ser considerada uma patologia, necessita e pode ser tratada por meio da psicoterapia, como pode se perceber pelo estudo realizado por Canaan (2014). O acompanhamento psicológico possui um papel importante no sentido de resgatar a autoestima da mulher, promover seu bem-estar emocional para que ela tenha forças de sair da situação de violência e utilizar de forma adequada os mecanismos de proteção que o Estado dispõe.

Desta forma, o que se propõe é que, a mulher receba do Estado acompanhamento psicológico, que inclusive por ser determinado pelo juiz como medida protetiva, considerando que o apoio externo, como observou-se pelos dados obtidos nesta pesquisa, é na maioria das vezes a única ajuda que a mulher em situação de violência dispõe, por ela praticamente não dispor de uma rede de apoio social pessoal, que segundo Sluzki (1997, p. 37), compreende todas as interações do indivíduo, incluindo “família, amigos, relações de trabalho, de estudo, de inserção comunitária e de práticas sociais”. Nesta pesquisa foi constatado que 40% das participantes não têm relações de amizade e 100% não possuem atividades fora do lar, ou seja, mesmo as participantes que possuem amigas, não convivem elas. As participantes também não possuem proximidade com os familiares. Além disso, algumas delas evitam levar problemas aos familiares, numa postura de os poupar ou por vergonha, acontecendo de, na maioria das vezes, enfrentarem sozinhas a violência do parceiro. Isolada socialmente, a mulher em situação de violência quase sempre tem como única alternativa o apoio do Estado.

É fundamental que haja uma maior articulação da mulher em situação de violência na rede de apoio estatal, para que ela seja devidamente assistida em todos os aspectos, não apenas no campo jurídico, mas também em termos materiais e no tocante à saúde física e psicológica, e possa, assim, sair dessa situação.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane. Nogueira. *Violência psicológica doméstica: vozes da juventude*. São Paulo: Lacri – Laboratório de Estudos da Criança/PSA/IPUSP, 2001, p. 25.]

BERLY, C. *Contra la violencia: una lucha permanente*. In: Seminário sobre la mujer agredida, San José. Anais... San José, 1982, p. 7.]

BRANDÃO, Eliane. Reis. *Violência conjugal e recurso feminino à polícia. Horizontes plurais novos estudos de gênero no Brasil*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, editora 34, 1998, pp. 51-84.]

BRASIL. Lei Maria da Penha: Lei 11.340, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

CANAAN, Sílvia. Contribuições da Terapia Analítico-Comportamental na Avaliação e Tratamento de Mulheres com Dependência Afetiva atendidas por Terapeutas em Treinamento na Clínica-Escola de Psicologia da UFPA. *Relatório de Projeto de Pesquisa, Universidade Federal do Pará*. Belém, Pará, 2009.

CANAAN-STEIN, Sílvia. BAÍA, Pedro Augusto Dias. CANAAN-CARVALHO, Manoella. O tratamento psicológico de grupo para mulheres em situação de dependência afetiva e de violência doméstica. *Estudos interdisciplinares de violência na Amazônia* – Curitiba, PR: CRV, 2014, pp.77-105.]

CHODOROW, Nancy. The reproduction of mothering. Berkley: University of California Press, 1978, pp. 150, 166 e 167.]

CORDEIRO, Elaine de Souza. *Violência contra a mulher é crime! A Lei Maria da Penha e um Trabalho de Grupo com Agressores*. Curitiba: Juruá, 2014.

DIAS, Maria Berenice. *Aspectos Cíveis e Processuais Cíveis da Lei 11.340/2016*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

FÁVERO, Maria Helena. *Psicologia do Gênero: psicobiografia, sociocultural e transformações*. Curitiba: Editora UFPR, 2012.

FONSECA, Denire. Holanda; RIBEIRO, Cristiane. Galvão; LEAL, Noêmia Soares Barbosa. Violência Doméstica e Representações Sociais. *Revista Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, nº 24, n. 2 2012, pp. 307-314.]

FRANCISQUETTI, Paula. Serra. Nabas. Saúde Mental e violência: considerações acerca do atendimento em saúde mental a mulheres em situação de violência. In: ARAÚJO, Maria José de Oliveira; Souza, MARIA Jucinete de; VERARDO, Maria Tereza; Francisquetti, Paula P S N; MORAIS, Regina Rodrigues; BONCIANI, Rosa Dalva Faustini; DINIZ, Simone Grilo, Wilza. *Saúde das Mulheres: experiência e prática do coletivo feminista sexualidade e saúde*. São Paulo, Coletivo Feminista Sexualidade Saúde, 2000, p. 129-135.}

MORAL, Maria de la. Villa; SIRVENT, Carlos. Dependencias sentimentales o afectivas: Etiología clasificación y evaluación. *Revista Española de Drogodependencias*, 33(2), 2008, p. 150-167.]

OLIVEIRA, Katia Lens Cesar. *Quem tiver garganta maior vai engolir o outro: sobre violências conjugais contemporâneas*. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2004.

PIRES, Amon Albenaz. A opção legislativa pela política criminal extrapenal e a natureza jurídica das medidas protetivas da Lei Maria da Penha. *Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*, Brasília, v. 1, n. 5, 2011, pp. 121-168.]

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. *Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007, pp. 33.]

SAFFIOTI, Heileieth. *Gênero, Patriarcado, Violência*. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2015, pp. 84.]

SAGIM, Mírian Botelho; BIASOLI-ALVES, Zélia Maria; DELFINO, Vanessa; VENTURINI, Fabíola Perri. *Violência Doméstica: A Percepção que as vítimas tem de*

seu parceiro, do relacionamento mantido e das causas de violência, jan/mar, 2007, pp. 30-36.]

SLUZKI, Carlos. *A Rede Social na Prática Sistêmica*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997, pp. 37.]

SOPHIA, Eglacy.Cristina; TAVARES, H; ZILBERMAN, M.L. Amor patológico: um novo transtorno psiquiátrico? *Revista Brasileira de Psiquiatria*, v. 29, 2007, pp. 55-62.]

SOPHIA, Eglacy Cristina. Amor patológico: aspectos clínicos e de personalidade. Dissertação de Mestrado, Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1.1 Importância da Dissertação

Espera-se que esta pesquisa tenha alcançado os objetivos que foram estabelecidos.

Na pesquisa, no âmbito do Artigo 1, foi evidenciada a pertinência de se clarificar o sentido específico do uso dos termos “violência de gênero”, “violência familiar”, “violência intrafamiliar”, “violência conjugal” e “violência contra a mulher”, em Segurança Pública, para resolver o problema de falta de clareza conceitual desses termos e se evitar, assim, inconsistência teórica, metodológica e prática de pesquisas na área (produção de intervenções eficazes e eficientes). Esta pode ser uma das principais contribuições do artigo.

No âmbito do Artigo 2, mostrou-se, entre outros aspectos importantes, que o Estado disponibiliza proteção às mulheres alvo de violência doméstica que a requerem, sendo a proteção materializada em medidas protetivas de urgência, mas que, contraditoriamente, elas não cumprem, de fato, e que, não obstante, ao fazê-lo, contribuam para a continuidade da situação violenta que as move à busca do apoio. Constatou-se que esse descumprimento é função da dependência emocional/afetiva das mulheres em relação ao parceiro, corroborando a hipótese de partida. Esta constatação é passível de ser considerada uma importante contribuição do artigo para a pesquisa.

É importante compreender que a mulher em situação de violência doméstica necessita de apoio externo, de ordem emocional, que lhe proporcione aumento de sua

autoestima. Esse amparo pode ser concretizado com atendimento psicoterápico, com acompanhamento, por parte do sistema de justiça, de sua realização e de seus resultados.

Por fim, avalia-se que este trabalho pode orientar a implementação de políticas públicas que priorizem o bem-estar da mulher pós-violência, no sentido de fortalecê-la quando ela procura o sistema de justiça, objetivando garantir a efetividade das medidas protetivas, e que estas não se encerrem em si mesmas, mas venham ao encontro das expectativas das mulheres, em virtude de que elas esperam, na verdade, obter apoio efetivo para si e para o parceiro, como algo mais do que afastamento dele.

3.1.2 Estratégias de Intervenção Pública

Propõe-se que esta dissertação tenha amplas possibilidades de utilização pelo Poder Público, com vistas à elaboração de soluções para as questões apontadas no decorrer da pesquisa. Neste sentido, elencam-se as seguintes sugestões de intervenção pública:

- 1) Modificação da Resolução do plantão do TJE/PA que não contempla expressamente as medidas protetivas de urgência como processos de plantão, fazendo com que as mulheres em situação de violência doméstica que requererem as medidas protetivas fiquem desprotegidas por falha no sistema de justiça, em função da demora processual.
- 2) Criação de mais juizados da mulher.
- 3) Campanhas de sensibilização nas escolas voltadas às formas de lidar com a violência doméstica contra a mulher.
- 4) Disponibilização de instrumentos de monitoramento das medidas protetivas deferidas pela Justiça;
- 5) Criação de Conselho da Mulher, a exemplo do Conselho do Idoso e do Conselho Tutelar;
- 6) Criação de abrigos em todas as cidades.
- 7) Fortalecimento da rede de apoio psicoterapêutico à mulher em situação de violência;
- 8) Criação de Programas de Reabilitação do agressor.

3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

No decorrer desta pesquisa, observou-se que devem ser realizados trabalhos que contribuam para a proposição de políticas públicas que evitem a renovação e perpetuação do ciclo da violência contra a mulher, de forma a ampliarem a investigação das causas que levam as mulheres em situação de violência doméstica a abdicarem dos meios de proteção disponíveis atualmente. Assim, recomenda-se:

- 1) Realização de estudos entre adolescentes e sua percepção de violência doméstica na relação de namoro;
- 2) Realização de estudos sobre impactos da dependência econômica no contexto da relação afetiva da mulher com seu parceiro;
- 3) Realização de estudos sobre a relação do feminicídio e medidas protetivas

REFERENCIAS DOS CAPÍTULOS 1 e 3

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V. N. A. **Violência psicológica doméstica: vozes da juventude**. São Paulo: Laci – Laboratório de Estudos da Criança/PSA/IPUSP, 2001.

BEAVOUIR, Simone. **O segundo sexo: a experiência vivida**. São Paulo; Difusão Européia do Livro, v. II, 1976.

BECHARA, Júlia M.S. **Violência Doméstica e natureza jurídica das medidas protetivas de urgência**, Série Defensoria Pública. Coordenação da Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal. Direito Penal e Processual Penal. Brasília: Vestcon, 2012.

BERLY, C. **Contra la violencia: una lucha permanente**. In: **Seminário sobre la mujer agredida**, 1982, San José. Anais... San José, 1982.

BIANCHINI, Alice. **Impacto das mudanças na prisão preventiva, as demais medidas cautelares e a Lei Maria da Penha**. In: GOMES, Luiz Flávio; MARQUES, Ivan Luís Marques (Coord.). **Prisão e medidas cautelares: comentários à Lei 12.403, de 4 de maio de 2011**. São Paulo: RT, 2011.

BITENCOURT, Luciane Potter. **Vitimização Secundária Infante-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar: Por uma Política Pública de Redução de Danos**. São Paulo: Lumen Juris, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kuhner. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL, **Constituição (1988)**. Vade Mecum – 13ª ed. atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRODY, L. R. **Gender, emotion and Family**. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 2001.

CÂMARA, Cristina. **Cidadania e orientação sexual: a trajetória do grupo Triângulo Rosa**. Rio de Janeiro: Academia Avançada 2002.

CÂMARA, Alexandre Freitas. A lei da violência doméstica contra a mulher e processo civil. In: **Revista de Processo**, São Paulo, v. 34, n. 168, 2009.

CANAAN, S. Contribuições da Terapia Analítico-Comportamental na Avaliação e Tratamento de Mulheres com Dependência Afetiva atendidas por Terapeutas em Treinamento na Clínica-Escola de Psicologia da UFPA. **Relatório de Projeto de Pesquisa, Universidade Federal do Pará**. Belém, Pará, 2009.

CANAAN-STEIN. Sílvia. BAÍA. Pedro Augusto Dias. CANAAN-CARVALHO. Manoella. O tratamento psicológico de grupo para mulheres em situação de dependência afetiva e de violência doméstica. **Estudos interdisciplinares de violência na Amazônia** – Curitiba, PR: CRV, 2014.

CANO, L.J.B; ASSUMPCÃO FILHO, M. R. **Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Dez anos de vigência – Avanços e retrocessos, sob o ponto de vista da prática forense e da justiça restaurativa**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2016.

CARVALHO, F. Medidas protetivas de urgência na lei da violência doméstica e familiar contra a mulher. In: ARMELIN, Donald (Coord.). **Tutelas de urgência e cautelares: estudos em homenagem a Ovídio A. Baptista da Silva**. São Paulo: Saraiva, 2010.

CHODOROW, N. The reproduction of mothering. Berkley: University of California Press, 1978.

_____. **Psicanálise da Maternidade: Uma crítica a Freud a partir da mulher**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1999.

CORDEIRO, E. S. **Violência contra a mulher é crime! A Lei Maria da Penha e um Trabalho de Grupo com Agressores**. Curitiba: Juruá, 2014.

CORRÊA, L. R; CAMPOS, A. H. **Direitos humanos das mulheres: doutrina, prática, direito comparado, estatísticas, estudos de casos, comentários à Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), legislação internacional**. Curitiba: Juruá, 2009.

DINIZ, Débora. **Patriarcado da Violência**. O Estado de São Paulo. São Paulo, 2010.

DIAS, M. B. **Aspectos Cíveis e Processuais Cíveis da Lei 11.340/2016**. São Paulo: Editora, 2007a.

_____. **A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Editora, 2012.

FÁVERO, M. H. **Psicologia do Gênero: psicobiografia, sociocultural e transformações**. Curitiba: Editora UFPR, 2010.

- FARIAS, S. V. S. **Violência Doméstica – análise da Lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06**. Salvador: Editora Podium, 2016.
- FONSECA, D. H; RIBEIRO, C. G; LEAL, N. S.B. Violência Doméstica e Representações Sociais. **Revista Psicologia & Sociedade**, nº 24, 2012.
- FRANCISQUETTI, P. S. N. **Saúde Mental e violência: considerações acerca do atendimento em saúde mental a mulheres em situação de violência**, 2005.
- FLY, P; MACRAE. E. **O que é homossexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- GIDDENS, A. **A transformação da Intimidade: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas**. Tradução: Magda Lopes. 4ª Ed. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1992.
- GREGORI, M. F. **Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- LAURETIS, T. A Tecnologia do Gênero. In: HOLLANDA, B. H. **Tendências e impasse: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
- MARINONI, L. G. **Tutela inibitória (individual e coletiva)**. 2. Ed.- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
- MELLO, M. M. P. **Da mulher honesta à lei com nome de mulher: o lugar do feminismo na legislação penal brasileira**. Videres: Universidade Federal da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul, ano 2, p. 137-159, jan/jun, 2010.
- MENDONÇA, A. B. **Prisão e outras medidas cautelares pessoais**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- MILLER, L. **Protegendo as mulheres da violência doméstica**. Seminário de treinamento para juízes, procuradores, promotores e advogados no Brasil. Trad. Osmar Mendes, 2. Ed. Brasília: Tahirid Justice Center, 2002.
- MINAYO, M.C; SANCHES, O. Quantitativo-qualitativo: opção ou complementariedade? **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, 1993.
- MORAL, M. V., & SIRVENT, C. (2008). Dependencias sentimentales o afectivas: Etiología clasificación y evaluación. **Revista Española de Drogodependencias**, 33(2), 151-16.
- MORESI, E. Metodologia da Pesquisa. (org.). Brasília – DF, 2003.
- OLIVEIRA, K. L. C. **Quem tiver garganta maior vai engolir o outro: sobre violências conjugais contemporâneas**. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2004.
- PATEMAN, C. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1993.

PIRES, A. A. **A opção legislativa pela política criminal extrapenal e a natureza jurídica das medidas protetivas da Lei Maria da Penha.** Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Brasília, v. 1, n. 5, p. 121-168, 2011. Anual.

PORTO, M; Bucher-Maluschke, J. S. N. F. **Violência, Mulheres e Atendimento Psicológico na Amazônia e no Distrito Federal.** Psicologia em Estudo, Maringá, v. 17, n. 2, p. 297-306, abr/jun, 2012.

PORTO, P. R. F. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

SABADELL, Ana Lucia. A posição das mulheres no direito. In: _____. **Manual de sociologia jurídica: introdução a uma leitura externa do direito.** 5. ed. São Paulo: RT, 2010, p. 266-293

SAFFIOTI, H. I. B. **Violência de gênero: o Lugar da práxis na construção da subjetividade.** Revista do Núcleo de Estudos de Ideologia e Lutas Sociais, nº 2, PUC/SP, 1997.

_____. Dossiê: Feminismo em questão, questões do feminismo: contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cad. Pagu**, nº 16, p. 115-136, 2001.

_____. **Gênero, Patriarcado, Violência.** São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAGIM, M. B; BIASOLI-ALVES, Z. M; DELFINO, V; VENTURINI, F. P. **Violência Doméstica: A Percepção que as vítimas tem de seu parceiro, do relacionamento mantido e das causas de violência,** p. 30-36, jan/mar, 2007.

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. **Violência contra as mulheres e violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil.** Estudos Interdisciplinares de América Latina y El Caribe da Universidade de Tel Aviv, vol. 16, n. 1, 2005.

SCOTT, J. W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** In: **Revista Educação & Realidade.** Porto Alegre, v. 15, nº 2, jul/dez., 1990.

SILVA, L. L. D. S; COELHO, E. B. S; CAPONI, S. N. C.D. **Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica.** Interface (Botucatu), vol. 11, nº 21, Botucatu, jan/abr., 2007.

SOARES, V. O feminismo e o machismo na percepção das mulheres brasileiras. In G. Venturini, M. Recamán & S. Oliveira (Orgs). **A mulher brasileira nos espaços público e privado.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOPHIA, E.D; TAVARES, H; ZILBERMAN, M.L. Amor patológico: um novo tratamento psiquiátrico? **Revista Brasileira de Psiquiatria**, v. 29, p. 55-62, 2007.

SOPHIA, E. C. Amor patológico: aspectos clínicos e de personalidade. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SOUZA FILHO, A. Orientação Sexual: Construção Política do Desejo, ou crítica de substancialização. In: Gentile, I. M; TAVARES, M. N; GUIMARÃES, V. M. G (Org.).

Gênero, Diversidade Sexual e Educação: conceituação e práticas do direito e políticas públicas. João Pessoa. Editora da Universidade Federal da Paraíba, 2011.

TELES, M. A. A; Melo, M. **O que é violência contra a mulher.** Coleção Primeiros Passos. São Paulo, Brasiliense, 2003.

UNESCO. **De mãos dadas com a mulher: a UNESCO como agente promotor da igualdade entre gêneros.** Brasiliense, 2003.

VERARDO, M. T; DINIZ, N. M. F; LOPES, R. L. M; GESTEIRA, S. M. A.; ALVES, S. L. B. A.; GOMES, P. G. **Estudio sobre salud de las mujeres y violencia doméstica,** 2004.

WELZER-LANG, D. Les hommes violettents. Paris, Lierre & Coudrier Editeur, 1991.



Apêndice A: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DA MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**

Eu, _____, na condição de mulher em situação de violência que requereram medidas protetivas de urgência no município de Bragança, declaro que concordo em participar do Estudo intitulado **“O Papel de Mulheres em Situação de Violência Doméstica no Descumprimento das Medidas Protetivas”** que tem o objetivo de investigar as razões que levam a mulher a descumprir as medidas protetivas por elas pleiteadas, no ano de 2016. Declaro ainda que fui suficientemente esclarecido de que os procedimentos deste estudo serão realizados individualmente pela pesquisadora, Cintia Walker Beltrão Gomes, sob orientação do Prof. Doutor Marcelo Galvão Baptista e coorientação da *Prof^ª Dr^ª Silvia Canaan* - Psicóloga Clínica (CRP-10/00294) e terapeuta comportamental e, neste Termo, comprometo-me a:

- a) Participar da entrevista que será previamente agendada (de acordo com a disponibilidade do pesquisador e minha) durante horário de expediente para fins de coleta de dados e aplicação de instrumentos; tais entrevistas terão aproximadamente 30 minutos de duração e poderão ser realizadas na base física do PROPAZ, localizada no Prédio da DEAM-PROPAZ ou em um local de minha comodidade, caso haja necessidade.
- b) autorizar que sejam feitas gravações dos diálogos travados entre mim e a pesquisadora ao longo da sessão, para possibilitar um melhor acompanhamento do meu caso e fornecer dados para a realização do presente estudo, tendo sido informado que se, por qualquer motivo, a gravação e/ou filmagem das entrevistas me deixar desconfortável ou incomodado, eu poderei solicitar que seja interrompida a qualquer momento e ainda assim terei o direito de continuar nesta pesquisa;
- c) autorizar que as informações coletadas sejam analisadas e discutidas pelo orientador e coorientadora da pesquisa; também fui informado que será garantido o sigilo absoluto sobre minha identidade, pois os membros da equipe da pesquisa são instruídos a não tornar público qualquer dado que possa me identificar;
- d) autorizar que os resultados gerados do meu caso sejam divulgados sob a forma de apresentações em congressos e/ou publicações de artigos com a manutenção do sigilo necessário para que minha identidade não seja revelada;

Estou ciente de que tenho o direito de ser informada sobre os resultados de minha participação no estudo. Entretanto, sei que o benefício que esse trabalho poderá trazer para mim pode não ser direto e imediato, mas os resultados alcançados poderão contribuir de algum modo, para a produção de conhecimento relacionado ao enfrentamento da violência doméstica, e o desenvolvimento de práticas de intervenção mais eficazes que beneficiem as mulheres e famílias que se encontram nesta situação. Fui também informado de que, no caso de dano pessoal diretamente provocado durante o meu

atendimento, eu terei direito a indenizações legalmente estabelecidas, podendo também recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFPA, para maiores esclarecimentos.

Declaro que li e/ou compreendi as informações que me foram explicadas e que me sinto perfeitamente esclarecido sobre os procedimentos a serem adotados, os possíveis desconfortos e a garantia de sigilo. Declaro ainda que, por minha livre vontade, aceito participar do referido estudo nas circunstâncias acima descritas.

Bragança, ____/____/____

Apêndice B: Roteiro da entrevista a ser realizada com as Mulheres em Situação de Violência que solicitaram medidas protetivas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA**

A entrevista a ser realizada compreende questões referentes a: 1) dados pessoais e sociodemográficos das mulheres participantes da pesquisa; 2) dados sobre as formas de violência doméstica exercida pelo agressor 3) dados sobre expectativas dessas mulheres quanto ao efeito/consequências das medidas protetivas sobre a segurança em relação ao agressor e 4) dados sobre o comportamento das mulheres em relação ao parceiro afetivo após a solicitação da medida protetiva.

1. DADOS PESSOAIS E SOCIODEMOGRÁFICOS

1.1 Qual a sua idade?

1.2 Qual a sua escolaridade?

1.3 Você trabalha fora de casa?

1.3.1 Se trabalha, qual é a sua renda mensal?

1.3.2 Se não trabalha, qual o motivo?

1.3.3. No caso de não trabalhar, como é que sustenta a sua casa?

1.4. Tem filhos?

1.4.1 Se sim, quantos?

1.5. Você tem alguma religião?

1.5.1 Caso positivo, qual?

1.5.2 Você é praticante de sua religião?

2. DADOS SOBRE AS FORMAS DE VIOLÊNCIA EXERCIDA PELO AGRESSOR

2.1 Qual o tempo de relacionamento com o seu parceiro afetivo?

2.2 Fale sobre como o seu parceiro tem tratado você desde o início do relacionamento até hoje.

2.3 Você já sofreu violência por parte do seu parceiro afetivo?

2.3.1 Se sim, há quanto tempo?

2.3.2. Qual o tipo de violência?

2.5 Você já foi xingada por seu parceiro afetivo?

2.6 Você já foi ameaçada por seu parceiro afetivo?

2.6.1 Se sim, qual foi o tipo de ameaça? Explique.

2.7 Você já sofreu violência física por parte de seu parceiro afetivo?

2.7.1 Se sim, qual foi a causa da violência?

2.7.2 Quantas vezes e em que situações você sofreu violência pelo parceiro?

2.8 Você fez alguma denúncia ou pediu ajuda a alguém?

2.8.1 Se sim, a denúncia ou a ajuda produziu algum resultado? Qual?

2.8.2 Se não fez a denúncia ou não procurou ajuda, foi por qual razão e como você se sentiu?

2.8.3 Você permaneceu com seu parceiro afetivo mesmo após ter sofrido violência doméstica? Por que?

2.9 Você tem história de violência na família?

3 DADOS SOBRE A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA?

3.1 Você depende economicamente do seu parceiro?

3.2 Se a resposta for positiva, a dependência econômica do parceiro a impediu de encerrar a relação?

3.3 Se não foi a dependência econômica, o que fez você não abandonar seu parceiro afetivo mesmo sofrendo violência?

4 DADOS SOBRE A DEPENDÊNCIA EMOCIONAL OU AFETIVA

4.1 Como você se sentiu após sofrer a violência por parte do seu parceiro?

4.2 Você já se separou do seu parceiro afetivo? Se sim, como você se sentiu?

4.3 Se você se separou e voltou, de quem foi a iniciativa da retomada do relacionamento? E qual foi a razão que a levou a restabelecer a relação? Você se arrependeu?

4.4 Após sofrer violência, houve alguma mudança no seu comportamento?

4.5 Você sofre de insônia, nervosismo ou tem crises de choros após ter sofrido violência doméstica?

4.6 Como você se vê como pessoa?

4.7 Você gosta de se cuidar ou gosta mais de cuidar do parceiro?

4.8 Você tem amigas? Se sim, você costuma encontrá-las?

4.9 Você faz alguma atividade fora do lar sem ser trabalho?

4.10 Você tem medo de ficar sozinha, se deixar seu parceiro afetivo?

4.11 A sua relação afetiva é prazerosa para você?

4.12 A violência doméstica afetou sua saúde física ou psicológica?

4.13 Como você descreveria seu relacionamento afetivo?

4.14 Você ama o seu parceiro afetivo?

4.15 Você já se sentiu culpada por atos de violência do seu parceiro?

3. DADOS SOBRE EXPECTATIVAS RELATIVAS AOS EFEITOS DAS MEDIDAS PROTETIVAS SOBRE A SEGURANÇA DAS MULHERES

3.1 O que fez você requerer a medida protetiva de urgência, ou seja, o que convenceu você nesse sentido?

3.2) O que você espera que aconteça depois de requerer medidas protetivas?

3.3 Você cumpriu o que lhe era exigido depois que foi decretada a medida protetiva?

3.3.1 Se sim, qual foi o resultado da medida protetiva no comportamento do seu parceiro afetivo e no seu relacionamento com ele?

3.3.2 No caso de não ter cumprido a exigência da medida protetiva, por que não o fez?

4. DADOS SOBRE O COMPORTAMENTO DAS MULHERES EM RELAÇÃO AO PARCEIRO AFETIVO APÓS A REQUISIÇÃO DA MEDIDA PROTETIVA

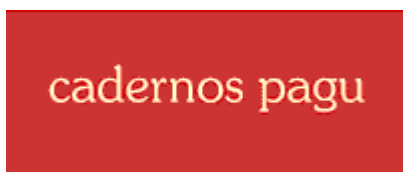
4.1 Você rompeu o relacionamento com seu parceiro afetivo após requerer a medida protetiva?

4.1.1 Se sim, por que razão o fez e como se sentiu?

4.1.2 Se não, por que razão não rompeu e como se sentiu?

4.2 Se rompeu o relacionamento com o seu parceiro, diga se, caso ele mudasse de comportamento deixando de ser violento, você o aceitaria de volta. Justifique a resposta

Anexo 1 – Revista em que foi submetido o artigo 2.



INSTRUÇÕES AOS AUTORES

- [Escopo e política](#)
- [Forma e preparação de manuscritos](#)
- [Envio de manuscritos](#)

ISSN 1809-4449 *versão online*

Escopo e política

cadernos pagu, publicação quadrimestral interdisciplinar, publica artigos inéditos que apresentem contribuições científicas originais; são também publicados debates em torno de textos teóricos relevantes no campo dos estudos de gênero, a partir da seleção e indicação do Comitê Editorial. Publica, ainda, dossiês temáticos, entendidos como conjuntos articulados e heterogêneos de artigos que propiciem reflexão crítica sobre o tema em foco, suas diferentes e divergentes fontes teóricas, conceituais e metodologias de pesquisa.

É particularmente desejável que os artigos enviados para a revista tenham abrangência social e política, isto é, que não se esgotem no tratamento de uma questão isolada do contexto social e das relações políticas, contribuindo assim para que análises específicas apresentem vinculações com questões mais amplas. É recomendado que os colaboradores busquem citar autores de outras procedências que não apenas os do eixo anglo-saxônico, comumente usado como referência para os estudos de gênero, ampliando assim o leque de referências teóricas.

Os artigos submetidos ao *cadernos pagu* devem ser **inéditos**. Não serão aceitos artigos em processo de avaliação por outros periódicos.

O conteúdo dos trabalhos assinados é da exclusiva responsabilidade dos/as autores/as, assim como a seleção de descritores (palavras-chave).

cadernos pagu tem publicado contribuições das áreas de Antropologia, Sociologia, História, Ciência Política, Letras e

Linguística, História da Ciência, Educação e, mais recentemente, ampliado para áreas do Direito, Psicologia, Comunicação, Saúde Coletiva e Serviço Social.

cadernos pagu estimula a publicação de artigos de diferentes áreas disciplinares, desde que estabeleçam uma discussão com as teorias de gênero e feministas, buscando articulações entre gênero e outras diferenças (raça/etnia, cultura, classe, idade/geração, sexualidade e outras).

São bem-vindas contribuições em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.

POLÍTICA DE TRADUÇÃO: Os artigos podem ser submetidos em português, espanhol, inglês. Contribuições em português e espanhol serão publicadas no idioma de origem, podendo ser vertidas para o inglês, com custo para o autor, por tradutores indicados pela revista. Contribuições recebidas na língua inglesa serão, necessariamente, traduzidas para o português, com custo para o autor, por tradutores indicados pela revista, e serão publicadas nos dois idiomas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: São critérios para avaliação e seleção: clareza, objetividade e correção formal do texto; incluir bibliografia clássica e recente, de modo a contemplar os debates atualmente existentes no campo dos estudos de gênero em torno do tema tratado; apresentar temática relevante e contribuição empírica, teórica e/ou metodológica inovadora em relação ao estado da arte do campo de estudos de gênero; apresentar argumentos consistentes, coerência teórico-metodológica e evidências para sustentar os argumentos.

FORMA DE AVALIAÇÃO: A publicação de artigos está condicionada a pareceres de membros do Corpo Editorial da revista: Editoria (editora e editora executiva), Comitê Editorial (inclui os editores da revista e pesquisadores reconhecidos, que se reúnem periodicamente para a tomada de decisões, contribuindo de forma ativa na gestão editorial e no fluxo de avaliação); Conselho Editorial (constituído por pesquisadores líderes em suas áreas no Brasil e no exterior, com a função de assessorar a editoria e o comitê editorial) e Conselho Consultivo (formado por avaliadores ad hoc brasileiros e estrangeiros de reconhecida expertise, é responsável por apoiar os editores na tomada de decisão sobre

os artigos recebidos, contribuindo assim para a qualidade e o controle científico da revista).

Os artigos recebidos passam por um triplo filtro de avaliação: o primeiro filtro, realizado pela Editoria, é de caráter estritamente formal e avalia se o texto segue as normas editoriais e de apresentação. O segundo filtro, realizado pela Editora, com apoio do Comitê Editorial e do Conselho Editorial, decide se o artigo se adequa ou não ao escopo do *cadernos pagu*. Em caso negativo, elabora uma carta explicando os motivos da rejeição. Em caso positivo, indica nomes de avaliadores ad hoc, sempre doutores e com reconhecida expertise no tema. Finalmente, o terceiro filtro é feito pelo Conselho Consultivo que, a partir de avaliações sempre anônimas (para autores e pareceristas), auxilia a Editora na tomada da decisão final, comunicada mediante uma carta decisória.

A carta decisória enviada pela editoria pode: i) aceitar o artigo para publicação, sem ou com alterações; ii) sugerir que o texto seja reapresentado para avaliação, sempre que feitas revisões substantivas; ou iii) sugerir encaminhamento para outro periódico; iv) negar a publicação.

PRAZOS PARA AVALIAÇÃO:A revista recebe um número cada vez maior de contribuições e tem se esforçado para reduzir o tempo de avaliação dos artigos. A partir de 2016, temos como meta que o tempo aproximado para uma decisão final seja de 3 meses no caso de artigos que sejam rejeitados no primeiro ou segundo filtro, e de 6 meses no caso dos artigos enviados para pareceristas ad hoc. Esse tempo médio é calculado a partir das datas de submissão e de decisão final quanto à publicação. A situação do artigo pode ser acompanhada pelas/os autoras/es a qualquer tempo por meio da plataforma scielo submission.

Os artigos aprovados serão enviados para diagramação e revisão formal e ortográfica (copy-desk) e devolvidos ao autor para aceite das eventuais sugestões de alteração. Após a aprovação do autor, não serão admitidos acréscimos ou modificações, exceto em casos excepcionais.

Não há taxa para submissão e avaliação de artigos. A tradução de artigos é opcional e deve ser custeada pelos/as autoras/es.

DOSSIÊS - O *cadernos pagu* está aberto a propostas de dossiês temáticos sobre gênero, sexualidade e feminismos enviadas por acadêmicos/as de todas as disciplinas. Os dossiês devem abranger fontes nacionais e estrangeiras, conter no mínimo 30% de autores estrangeiros e incorporar contribuições de diversas instituições e grupos de pesquisa de, no mínimo, três estados brasileiros, preferencialmente para além do eixo Rio-São Paulo. A diversidade regional e a internacionalização são critérios de seleção dos dossiês. O Comitê Editorial compreende que um dossiê não é mero retrato de um campo de pesquisa, estabelecido ou emergente, antes um conjunto articulado e heterogêneo de artigos que propicie reflexão crítica sobre o tema em foco, suas diferentes e divergentes fontes teóricas, conceituais e metodológicas. Propostas de dossiê devem ser encaminhadas diretamente a cadpagu@unicamp.br, contendo **ementa**– com até 700 palavras, com justificativa sobre a relevância histórica e atual do tema para os estudos feministas e de gênero articulados a outras diferenças; as divergências ou tensões contempladas e as contribuições para a expansão, o aprimoramento e/ou aprofundamento da temática–, **lista de autores** com filiação institucional, mini currículos e resumos de 200-250 palavras para cada artigo. Traduções de artigos clássicos ou de referência para a temática que já tenham sido publicados apenas serão incluídas no formato de debate, ou seja, além da autorização à época da publicação é necessário contar com uma apresentação das contribuições frente ao estado da arte do debate por parte das/dos organizadoras/es ou outro autor.

As propostas de dossiê são avaliadas pelo Comitê Editorial com apoio do Conselho Editorial. Aprovadas, seus artigos devem ser submetidos, individualmente, pelas/os autoras/es na plataforma scielo submission e seguem para avaliação ad hoc dos/das pareceristas indicados pela Editora e Comitê Editorial. O conjunto dos artigos deve ser submetido para avaliação com, no mínimo, seis meses de antecedência à data prevista para publicação.

É desejável que dossiês sejam publicados integralmente em versão bilíngue – português ou espanhol e inglês, seguindo a política de tradução da revista.

A revista adota o sistema Turnitin para identificação de plágio.

Forma e preparação de manuscritos

Orientações para colaboradores

Leia atentamente a seção sobre escopo e política editorial da revista.

O nome ou qualquer referência (título de dissertação, tese, ou publicação com indicação de autoria) ao/a autor/a não deverá constar no corpo do texto, garantindo o anonimato do processo de avaliação e seleção. Textos que não obedecerem a essas orientações serão devolvidos.

Imagens e/ou figuras devem ser enviadas em formatos jpeg ou tiff, resolução 300 dpi. A responsabilidade pelos direitos autorais de reprodução ficará a cargo do/a autor/a.

Os títulos de livros e revistas mencionados no corpo do texto devem vir em *itálico*, assim como as palavras estrangeiras. As ênfases do autor devem vir em **negrito**.

Os artigos devem ter até 9000 palavras ou 45000 caracteres (com espaço), incluindo resumo (no máximo sete linhas) e abstract, palavras-chave (no máximo cinco) e título, ambos em português e inglês.

NOTAS DE RODAPÉ
Numeradas consecutivamente ao final de cada página, incluindo apenas comentários. Os/as autores/as devem ser destacados no corpo do texto, seguindo a seguinte orientação: sobrenome do autor, ano da obra, dois pontos, página (Strathern, 2006:25-26). Obras publicadas no mesmo ano devem ser diferenciadas pelas letras do alfabeto (1988a - 1988b).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
As referências bibliográficas devem ser citadas ao final do artigo (resenha, documento, entrevista), obedecendo os seguintes critérios:

LIVRO - sobrenome do autor, nome do autor. Título do livro (*itálico*). Local de publicação, editora, data, páginas. [STRATHERN, Marliyn. O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Campinas-SP, Editora da Unicamp, 2006 (1988)].

CAPÍTULO DE LIVRO - sobrenome do autor, nome do autor. Título do capítulo (sem aspas). In: sobrenome do autor, nome do autor. Título do livro (itálico). Local de publicação, editora, data, páginas. [ALGRANTI, Leila Mezan. Conventos e recolhimentos em Portugal e na América portuguesa: um estudo comparativo sobre instituições de reclusão feminina (séculos XVII e XVIII). In: COVA, Anne; RAMOS, Natália e JOAQUIM, Teresa. (orgs.) Desafios da Comparação: Família, mulheres e gênero em Portugal e Brasil. Oeiras, Celta, 2004, pp.65-88.]

ARTIGOS EM REVISTAS - sobrenome do autor, nome do autor. Título do artigo (sem aspas). Nome da revista (itálico). Local de publicação, data, páginas. [CORRÊA, Mariza. Trampas do Traje. *cadernos pagu* (22), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, 2004, pp.185-200.]

DISSERTAÇÃO E TESES - sobrenome do autor, nome do autor. Título da dissertação ou tese (sem itálico). Disciplina, Universidade, data. [ALBUQUERQUE, Maria Elisa Vercesi de. Publicidade na TV: o fenômeno da longevidade do garoto Bombril. Dissertação de mestrado, Sociologia, Unicamp, 2000.]

PUBLICAÇÕES EM MEIO ELETRÔNICO—seguir os critérios acima e acrescentar endereço eletrônico e data de último acesso. [PISCITELLI, Adriana. On Gringos and Natives, gender and sexuality in the context of international sex tourism. *Vibrant - Virtual Brazilian Anthropology*, ano 1, nº1, Brasília, 2004
[<http://seer.cfh.ufsc.br/index.php/vibrant/article/viewArticle/241>—acesso em 20 ago 2013].

Envio de manuscritos


Os trabalhos devem ser encaminhados à submissão, exclusivamente, pelo ScieloSubmission, nos links <http://www.pagu.unicamp.br/pt-br/instrucoes> e www.scielo.br/cpa

Contato:

Núcleo de Estudos de Gênero - PAGU - UNICAMP
Caixa Postal 6110
13083.970, Campinas, SP
Fone: (19) 3521.7873 - Fax: (19) 3521.1704
E-mail: cadpagu@unicamp.br

Não há taxas para submissão e avaliação de artigos.

[\[Home\]](#) [\[Sobre a revista\]](#) [\[Corpo editorial\]](#) [\[Assinaturas\]](#)

 Todo o conteúdo do periódico, exceto onde está identificado, está licenciado sob uma [Licença Creative Commons](#)

Universidade Estadual de Campinas,
PAGU Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Rua Cora Coralina, 100, 13083-896
Campinas - São Paulo - Brasil
Tel.: (55 19) 3521 7873
(55 19) 3521 1704



SURNAME, Name. (Year), "Title of article: Subtitle". Title of Journal (online), Volume, issue, pp. start page-end page. Available (online) on: address.

If the journal does not have a printed version:

SURNAME, Name. (Year), "Title of article: Subtitle". Title of Journal (online), Volume, issue. Available (online) on: address.

Articles in newspapers and magazines:

SURNAME, Name. (Date), "Title of article." Publication, section, pp. start page-end page.

Specific standards:

Articles: fifteen (15) to twenty-five (25) pages, typed in Times New Roman, 12 (twelve) pts and 1.5 line spacing (one and a half). Footnotes should be limited to two per page and contain only comments strictly necessary to the article.

Reviews: 5 (five) to 10 (ten) pages, typed in Times New Roman, 12 (twelve) pts, line spacing 1.5 (one and a half). Footnotes should be limited to three per page and contain only comments that are strictly necessary to the text. The opening of the text should bring the bibliographic reference on the work reviewed.

Interviews: up to 20 (twenty) pages, typed in Times New Roman, 12 (twelve) pts, line spacing 1.5 (one and a half). The interview should be submitted in the "Q&A" (questions and answers) format and be preceded by an introductory explanatory note of up to one page (included in the total limit), presenting the interviewed.

Questions, suggestions, and comments should be sent to:
coordenacao.dilemas@gmail.com

Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em "Comentários ao editor".
2. Os textos devem ser enviados em formato digital, preferencialmente em MS-Word (serão aceitos trabalhos em outros processadores de texto consagrados, como WordPerfect).

3. URLs para as referências foram informadas quando possível.
4. Artigos: de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts e entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a duas por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto.
Resenhas: de 5 (cinco) a 10 (dez) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a três por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto. A abertura do texto deve trazer a referência bibliográfica referente à obra resenhada.
Entrevistas: até 20 (vinte) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). A entrevista deve ser apresentada no formato "pingue-pongue" (perguntas e respostas) e vir precedida de uma introdução explicativa de até uma lauda (incluída no limite total), dando conta do tema e do curriculum do entrevistado.
5. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na página Sobre a Revista.
6. Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (ex.: artigos), as instruções disponíveis em Assegurando a avaliação pelos pares cega foram seguidas.
7. Ao submeter um texto, o(s) autor(r) concomitantemente declara aceitar todos os termos e condições da revista e cede seus direitos autorais a DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, tomando inclusive ciência de que ele circulará livre e gratuitamente, em versão digital. A revista não se responsabiliza por opiniões, informações e/ou conceitos apresentados nos textos que publica; estes são de total responsabilidade de seus autores. Os editores se reservam o direito de fazer alterações de forma nos artigos, a fim de garantir a correção gramatical, a clareza e o respeito aos padrões da publicação, respeitado o conteúdo do texto.
8. Os artigos devem conter título, resumo e palavras-chave no idioma português e inglês. No caso, de artigos originais redigidos em espanhol, inglês ou francês estes serão publicados na língua original, com resumos nesta língua, além de em português e inglês.

Declaração de Direito Autoral

Ao submeter um texto, o(s) autor(es) declara(m) aceitar todos os termos e condições da revista e cede(m) a ela os direitos de publicação impressa e digital. Os direitos autorais dos artigos publicados são do autor, porém com direitos a **DILEMAS - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** sobre a primeira publicação. O(s) autor(es) toma(m) inclusive ciência de que sua produção circulará livre e gratuitamente, em versão digital. O(s) autor(es) somente poderão utilizar os mesmos resultados em outras publicações indicando claramente este periódico como o meio da publicação original. A revista não se responsabiliza por opiniões, informações e/ou conceitos apresentados nos textos que publica; estes são de total responsabilidade de seus autores. Os editores se reservam o direito de fazer alterações exclusivamente de forma nos artigos, a fim de garantir a clareza e o respeito aos padrões da publicação. Todos os conteúdos da revista estão licenciados por meio da Creative Commons, através da

licença CC Atribuição-Não Comercial 4.0 disponível no
link <http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0>.

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.